



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVIII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.578

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1969

DECRETO N. 6718 DE 4 DE JULHO DE 1969

Altera o Decreto n. 6.557, de 28 de fevereiro de 1969. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica alterado o Decreto n. 6.557, de 28 de fevereiro de 1969, com a inclusão e aprovação, nos termos do artigo 5.º, parágrafo 3.º, do Decreto n. 6493-A, de 31 de dezembro de 1968, da Tabela da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para concessão do pagamento da gratificação de Representação de Gabinete aos seguintes cargos da referida Secretaria:

- a. Diretor de Expediente 160,00
- b. Motorista 60,00

Art. 2.º — A gratificação de que trata o artigo anterior será paga a partir de 1.º de julho de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 5077)

DECRETO N. 6719 DE 4 DE JULHO DE 1969

Altera o Decreto n. 6.558, de 28 de fevereiro de 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major R1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1.º — Fica alterado o Decreto n. 6.558, de 28 de fevereiro de 1969, com a inclusão e aprovação de Tabela para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para concessão de gratificação de função, de

NCr\$ 130,00 (Cento e Trinta

Cruzeiros Novos), ao Diretor

do Expediente da referida

Secretaria, a partir de 1.º de

julho de 1969.

Art. 2.º — Revogam-se as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de julho de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Prof. Clóvis Silva de

Moraes Rêgo

Secretário de Estado de

Governo

(G. — Reg. n. 5078)

DECRETO N. 6723 DE 4 DE JULHO DE 1969

Abre o crédito especial de NCr\$ 8.000.000,00 em favor das CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. (CELPA) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado e de acordo com a autorização concedida pelo Decreto-lei n. 31 de 4 de julho de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no orçamento vigente do Estado o crédito especial de

NCr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros novos) para ocorrer às despesas previstas para a execução do

Plano Estadual de Eletrificação a cargo das Centrais Elétricas do Pará S. A. (CELPA) e aprovado pelo Conselho

Nacional de Águas e Energia.

Parágrafo único. O crédito especial definido neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado e previstos na Lei n.

4.272, de 5 de dezembro de 1968, que estima a receita e limita a despesa do Estado do Pará, para o exercício de

1969.

Art. 2.º — Ficam anuladas, na Lei Orçamentária do exercício vigente, as dotações

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		Venda de Diários	
Assinaturas	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	60,00	Número atrasado ao ano	0,07
Semestral	80,00		
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	70,00	Página comum — cada centímetro	1,50
Semestral	85,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

constantes da Categoria Econômica Despesas de Capital
— Transferências de Capital
— Entidades Privadas —
CELPA.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 5080)

DECRETO N. 6725 DE 8 DE JULHO DE 1969

Homologa a Resolução n. 843, de 26 de junho de 1969, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 843, de 26 de junho de 1969, do Conselho Rodoviário Estadual, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, e dá outras providências.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de julho de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 843, DE 26 DE JUNHO DE 1969

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores do DER-PA, e dá outras providências.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea R do artigo 7.º da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Os vencimentos dos funcionários do Quadro Único e dos cargos em comissão, os valores das funções gratificadas, e os salários do Pessoal Variável de Administração, Polícia Rodoviária, Pessoal de Oficinas e Pessoal de Obras, do DER-PA, ficam majorados em 20% (vinte por cento), a partir de 1.º de julho de 1969, conforme as tabelas ns.º 1, 2, 3, 4, 5 e 6 anexas à presente Resolução.

Art. 2.º — O salário família passará a ser pago ao pessoal do Quadro Único, na base de NCr\$ 7,50 (sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), por dependente.

Art. 3.º — As horas trabalhadas dos Operadores de Máquinas e Encarregados de Terraplenagem serão pagas na seguinte base:

Operador de Máquina de 1a. classe	NCR\$	0,35
Encarregado de Terraplenagem	NCR\$	0,35
Operador de Máquina de 2a. classe	NCR\$	0,30

Art. 4.º — Para atender à despesa decorrente desta Resolução, fica a Diretoria Geral do DER-PA autorizada a encaminhar ao Conselho Rodoviário Estadual, se necessário, para reforço das verbas competentes, pedido de crédito suplementar, que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Órgão rodoviário.

Art. 5.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de julho de 1969.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 26 de junho de 1969.

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Presidente

TABELA N. 1

QUADRO ÚNICO

Nível	Coeficiente	Classes		
		A	B	C
1	1,00	144,00	165,60	187,20
2	1,10	158,40	180,00	201,60
3	1,20	172,80	194,40	216,00
4	1,40	201,60	223,20	244,80
5	1,50	216,00	237,60	259,20
6	1,60	230,40	252,00	273,60
7	1,70	244,80	266,40	288,00
8	1,80	259,20	280,80	302,40
9	1,90	273,60	295,20	316,80
10	2,00	288,00	309,60	331,20
11	2,10	302,40	324,00	345,60
12	2,30	331,20	352,80	374,40
13	2,40	345,60	367,20	388,80
14	2,50	360,00	381,60	403,20
15	2,60	374,40	396,00	417,60
16	2,70	388,80	410,40	432,00
17	2,80	403,20	424,80	446,40
18	2,90	417,60	439,20	460,80
19	3,00	432,00	453,60	475,20
20	3,60	518,40	550,80	583,20
21	3,80	547,20	579,60	612,00
22	4,00	576,00	608,40	640,80

TABELA N. 2

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Denominação	Valor Mensal NCr\$
1 — C	Diretor Geral	997,20
2 — C	Sub-Diretor Geral	918,00
3 — C	Assessor	810,00
3 — C	Diretor de Divisão	810,00
3 — C	Diretor de Divisão Regional	810,00
3 — C	Chefe da Procuradoria Judicial	810,00
4 — C	Assistente	702,00
5 — C	Comandante da Polícia Rodoviária	540,00

TABELA N. 3

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Denominação	Valor Mensal NCr\$
1 — F	Chefe de Serviço	673,20
1 — F	Assistente Técnico de Divisão Regional	673,20
1 — F	Assistente Jurídico de Divisão Regional	673,20
2 — F	Chefe de Secção	630,00

2 — F	Engenheiro Residente	630,00
2 — F	Chefe de Secretaria de Divisão Regional	630,00
2 — F	Chefe de Oficina Central	630,00
2 — F	Biblioteconomista — Chefe	630,00
3 — F	Chefe de Setor	594,00
3 — F	Chefe de Tesouraria de Divisão Regional	594,00
3 — F	Chefe de Laboratório	594,00
4 — F	Residente	367,20

TABELA N. 4

PESSOAL VARIÁVEL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Salário Mensal NCr\$
Médico	457,20
Dentista	432,00
Sub-Assessor Administrativo	432,00
Assistente Médico	284,40
Auxiliar de Engenheiro	284,40
Oficial Administrativo	284,40
Topógrafo	284,40
Almoxarife	241,20
Laboratorista	212,40
Rádico-Operador	212,40
Estatístico	187,20
Motorista	187,20
Abastecedor (Capital)	172,80
Auxiliar de Topógrafo	158,40
Guarda de Saúde	158,40
Escriturário	158,40
Vigia (Capital)	158,40
Abastecedor (Interior)	144,00
Auxiliar de Almoxarife	144,00
Auxiliar de Escritório	144,00
Contínuo	144,00
Servente	144,00
Vigia (Interior)	144,00

TABELA N. 5

POLÍCIA RODOVIÁRIA

Função	Salário Mensal NCr\$
Sub-Comandante	360,00
Inspetor	338,40
Sub-Inspetor	302,40
Guarda de 1a. Classe	284,40
Guarda de 2a. Classe	230,40
Guarda de 3a. Classe	205,20

TABELA N. 6
PESSOAL DE OFICINAS E OBRAS

Ref.	Salário Mensal NCr\$	Pessoal de Oficinas	Pessoal de Obras
1	115,20	—	Braçal
2	126,00	—	Cozinheiro
3	140,40	Ajudante de Artífice	Auxiliar de Operador
4	147,60	—	Vigia Auxiliar de Topógrafo Capataz Apontador Apropriador
5	158,40	—	Carpinteiro de 2a. Classe Pedreiro de 2a. Classe
6	162,00	Apropriador de 2a. Classe Borracheiro de 2a. Classe Lubrificador de 2a. Classe	Lubrificador de 2a. Classe
7	169,20	Ferramenteiro	Ferramenteiro Pedreiro de 1a. Classe Carpinteiro de 1a. Classe
8	172,80	Apropriador de 1a. Classe Borracheiro de 1a. Classe Lubrificador de 1a. Classe	Lubrificador de 1a. Classe
9	183,60	Mecânico de 3a. Classe Eletricista de 3a. Classe Torneiro de 3a. Classe Ferreiro de 3a. Classe Serralheiro de 3a. Classe Fundidor de 3a. Classe Soldador de 3a. Classe	Mecânico de 3a. Classe Eletricista de 3a. Classe Soldador de 3a. Classe
10	187,20	—	Operador de Máquina de 2a. Classe Mestre de Obra Motorista Capataz Geral Marceneiro
11	203,20	Estofador de 2a. Classe	—
12	208,80	—	Operador de Máquina de 1a. Classe
13	216,00	Estofador de 1a. Classe Pintor de 2a. Classe Lanterneiro de 2a. Classe	Rádio Operador
14	234,00	—	Encarregado de Terraplenagem
15	237,60	Mecânico de 2a. Classe Eletricista de 2a. Classe Torneiro de 2a. Classe Ferreiro de 2a. Classe Serralheiro de 2a. Classe Soldador de 2a. Classe Fundidor de 2a. Classe	Mecânico de 2a. Classe Eletricista de 2a. Classe Soldador de 2a. Classe
16	249,40	Lanterneiro de 1a. Classe Pintor de 1a. Classe	—
17	270,00	Mecânico de 1a. Classe Eletricista de 1a. Classe Torneiro de 1a. Classe Ferreiro de 1a. Classe Serralheiro de 1a. Classe Soldador de 1a. Classe Fundidor de 1a. Classe	Mecânico de 1a. Classe Eletricista de 1a. Classe Soldador de 1a. Classe

18	295,20	Mecânico Especializado Eletricista Especializado Torneiro Especializado Ferreiro Especializado Serralheiro Especializado Soldador Especializado Fundidor Especializado	Mecânico Especializado Eletricista Especializado Soldador Especializado
19	309,60	—	Auxiliar de Engenheiro Desenhista Topógrafo Laboratorista
20	561,60	—	Engenheiro

(G. — Reg. n. 5112)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 226

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a existência de quantidades significativas de roedores e insetos nos estabelecimentos comerciais e industriais na Cidade de Belém;

Considerando que tais animais são vetores, reservatórios e transmissores de doenças infecciosas;

Considerando que se torna indispensável encetar serviço permanente de combate a esses animais,

RESOLVE:

1 — Tornar obrigatória a Desinsetização e a Desratização, com inseticidas e rodenticidas de eficácia comprovada, em todos os estabelecimentos comerciais, industriais, casas de diversões, armazéns, hospitais e em outros estabelecimentos onde a medida se impuser, obedecendo às normas técnicas seguintes:

a) Aplicar produtos inseticidas e rodenticidas aprovados, observando absoluta cautela na proteção dos gêneros alimentícios, medicamentos e similares;

b) — Realizar a Desinsetização e a Desratização de 6 (seis) em 6 (seis) meses, devendo esta operação ser controlada por esta Secretaria, através a Seção competente, a qual fornecerá o certificado correspondente.

2 — Tornar obrigatório o registro no Serviço de Fiscalização de Farmácia, Medicina e Odontologia, das Firms especializadas na aplicação de inseticidas e rodenticidas e dos

produtos químicos empregados, os quais deverão, previamente, serem aprovados em análise realizada pelo Instituto Renato Chaves.

3 — Determinar que os Serviços de Engenharia Sanitária, Higiene de Alimentação e Fiscalização de Medicina Farmácia e Odontologia, procedam inspeções e vistorias em todos os estabelecimentos mencionados, para verificação do cumprimento da medida e, na inobservância desta, aplique as penalidades previstas no Código Sanitário.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1969.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 5019)

PORTARIA N. 229

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Atendendo a solicitação contida no ofício n. 6/69, de 23 de junho de 1969 em que a Sra. Chefe do Gabinete justificou plenamente que a funcionária que serve na Seção de Contabilidade faz jus ao pagamento da gratificação, por serviços, extraordinários, por desempenhar suas atividades além do horário normal em expediente vespertino diário das 15,00 às 19,0 horas,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 141, letra A, do decreto-lei n. 4, de 9 de abril de 1969, que alterou o referido artigo da Lei n. 749, de 24 de dezem-

bro de 1953, a gratificação mensal de 50% por serviços extraordinários, a funcionária Firmina Melo Rodrigues, Contabilista, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções nesse regime, no período de 1 de maio a 31 de dezembro de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de junho de 1969.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 5020)

PORTARIA N. 233

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a exposição de motivos apresentado através ofício de 6/6/69, do diretor do Hospital Juliano Moreira, no qual justifica plenamente a necessidade de admitir vários servidores cujos trabalhos são considerados imprescindíveis

para que aquêles possam cumprir suas finalidades.

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III do parágrafo 1o. do art. 1o. do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1963, Maria de Nazaré Souza Lima, para exercer como diarista, a função de Servente, referência I, percebendo o salário de...

NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos), até 31 de dezembro de 1969, correndo as despesas pela verba 3.1.1.1 — 02.11 — Salário do Pessoal Variável do orçamento vigente, a partir de 1 de julho de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1969.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 5021)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 2111/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1500/69 — DEP de 12.05.69

RESOLVE:

Revogar a Portaria número 3995/68 — DA/DP de 19.07.1968, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Divisão de Inspeção e Orientação do Departamento de Educação Primária, desta Secretaria de Estado, a normalista Raimun-

da Rodrigues Dantas, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, atualmente exercendo a função de Supervisora, no município de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de maio de 1969.

(a) Ary de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3740)

PORTARIA N. 1975/69 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1409/69 — DEP de 28.04.69.

RESOLVE:

Dispensar da função de Secretária do Grupo Escolar Basílio de Carvalho, no município de Abaetetuba, a normalista Maria Lindanor Borges Bittencourt, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 423)

PORTARIA N. 1976/69 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1410/69 — DEP de 28.04.69.

RESOLVE:

Designar para responder pela Secretaria do Grupo Escolar Basílio de Carvalho, no município de Abaetetuba, a normalista Maria de Nazaré Solano da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância Nível 4, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 444)

PORTARIA N. 1992/69 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de L|Especial de 11.04.1969, anexo ao Proc. n. 04.062/69:

RESOLVE:

Determinar que o servidor Raimunda Amaral dos Passos, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado na Escola Reunida de Guanabara,

no município de Ananindeua, goze a licença especial de que trata o decreto de 11.04.1969, correspondente ao decênio de 22.09.1951 a 22.09.1961, no período de 1.05 a 1.07.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 443)

PORTARIA N. 1996/69 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Yolanda Lobato dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 16, do Quadro Único, para exercer a coordenação Técnica do Serviço Social Escolar, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 411)

PORTARIA N. 1998/69 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. n. 19/68 de 29.04.69,

RESOLVE:

Advertir o servidor Varlene Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Prof. Joaquim Viana, no município de Ananindeua, por desrespeito a seus superiores hierárquicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 440)

PORTARIA N. 1999/69 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. número 1324/69 DEP de 23.04.1969.

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos ao servidor Tereza Mesquita Baldez, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância Nível 4, do Quadro Único lotado no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio no município de Bragança, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 22.04 a 30.06.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 425)

PORTARIA N. 2000/69 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1324/69 — DEP de 23.04.1969,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Maria das Graças Pinho Guimarães, Professor Diarista, lotado no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio no município de Bragança, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 22.04. a 30.06.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 427)

PORTARIA N. 2001/69 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1421/69 — DEP de 29.04.69.

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimen-

tos, ao servidor Eunice dos Santos Conceição Dias, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Dr. Otávio Dias, no município de Benevides, pela prestação de serviços extraordinários, no período de março a maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 428)

PORTARIA N. 2002/69 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1261/69 — DEP de 14.04.69.

RESOLVE:

Conceder a gratificação de um terço (1/3) dos vencimentos, ao servidor Onézio Nazaré Corrêa, Servente, Diarista, lotado no Grupo Escolar Teodato de Rezende, no município de Salinópolis, pela prestação de serviços extraordinários, no período de abril a dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 426)

Governo do Estado do Pará

Térmo de convênio especial, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, General Rubens Luzio Vaz e Associação São Vicente de Paula, entidade mantenedora do Estabelecimento, representada pela Irmã Maria Flora Aragão Sabino, para manutenção do Ginásio Ru-

funcionará o Ginásio Rural "Jarbas Passarinho" na cidade de Baião.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio Rural "Jarbas Passarinho"

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Governo, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O Governo do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos termos deste convênio, por parte da entidade mantenedora do estabelecimento.

Cláusula Sétima — O diretor do Ginásio Rural "Jarbas Passarinho", encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados nos termos deste convênio, remetendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos termos da Cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Governo do Estado do Pará que o diretor do Ginásio Rural "Jarbas Passarinho", será indicado pela entidade mantenedora do estabelecimento.

Cláusula Nona — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à entidade mantenedora do mesmo.

Cláusula Décima — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro

Cláusula Primeira — Pelo presente convênio entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Exmo. Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Associação São Vicente de Paula, representada pela Irmã M. Flora Aragão Sabino, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um Ginásio inteiramente gratuito na sede do Município de Baião, para abrigar 4 turmas com 80 alunos:

Cláusula Segunda — Para a completa execução deste convênio caberá ao Governo do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.1.0 — Subvenções Sociais — 3.2.1.5 — Instituições Privadas do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura cuja dotação é de NCr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância anual de NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos).

Cláusula Terceira — Para completa execução deste convênio caberá à entidade mantenedora do Estabelecimento:

1 — Fornecer o prédio onde

(termos do art. 755, letra f), do Regulamento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de um (1) ano letivo, correspondente ao exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) podendo ser renovado por igual período, tantas vezes quantas estiverem de acordo as partes contratantes.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os termos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Segunda — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documentos assinados pela representante do Governo do Estado do Pará e pelo representante da entidade mantenedora do estabelecimento, ficando tal documento anexo a este Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento e a outra em poder do Departamento de Educação Média e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira — uma ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Educação Média e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Associação "São Vicente

Paula", especificado na Cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. Belém, 6 de julho de 1969. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Representante do Governo do Estado do Pará
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

Irmã Maria Eurides Sales
pp. Representante da Associação "São Vicente de Paula"
Claudete Pessôa da Luz
Celina Ribeiro de Oliveira
Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação na sessão de 28/09/67 Registrado no Departamento de Educação Média e Superior da SEDEC no livro n. 4 às folhas n. 13 a 15 v., Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. em folhas n. ... do livro.

Registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos, livro a página... em ...

Cartório Conduru

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 12 de abril de 1969.

Em test. H.P. de verdade.

Hermano Pinheiro

O Tabelião

Departamento de Administração

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO entre partes como locador Alcebides Roldão Saldanha e como locatário a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro a segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no lugar Bastos, Município de São Caetano de Odivelas, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola "Professor José Monteiro Soares Filho".

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1 de janeiro de 1969 e terminando em 31 de dezembro de 1969.

III. O valor da locação é de NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar à outra, a título de multa contratual,

a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntando com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de fevereiro de 1969

a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário

a) **Alcebides Roldão Saldanha**
Proprietário

Geny Rodrigues dos Santos
Testemunha

Aline Lúcia Soares dos Santos
Testemunha

Cartório Condurú

Reconheço as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas.

Belém, 21 de março de 1969.

Em test. H. P. da verdade:

a) **HERMANO PINHEIRO**
O Tabelião

(G. — Reg. n. 830)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos seguintes processos:

2206/69—SAGRI — Miguel Gomes da Silva

800/61 — 158/61—SCR — José Alves de Lima

“Indefiro de acordo com o parecer do DTCR”.

Em, 4 de julho de 1969.

a) **Sebastião Andrade**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 5013).

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, no processo n. 1392/68—SAGRI, em que é interessado José Maria da Silva Lemos.

“Aprovo o parecer supra do

Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural. Indefiro o pedido de compra de terras devolutas por parte de José Maria da Silva Lemos. Comunique-se que o autor do plano e o interessado dêem ciência;

Em, 4 de julho de 1969.

a) **Sebastião Andrade**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 5014).

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, no processo n. 5969/68—SAGRI, em que é interessada Maria Amélia dos Santos Ferreira Torres.

“Aprovo o parecer supra” do Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural.

Indefiro o pedido de compra de terras devolutas por parte de Maria Amélia dos

Santos Ferreira Torres. Comunique-se que o autor do plano e a interessada dêem ciência.

Em, 4 de julho de 1969.

a) **Sebastião Andrade**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 5015).

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, no processo n. 5968/68—SAGRI, em que é interessada Benedita Arlete Farias Marques.

“Aprovo o parecer supra” do Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural.

Indefiro o pedido de compra de terras devolutas por parte de Benedita Arlete Farias Marques.

Comunique-se que o autor do plano e a interessada dêem ciência.

Em, 4 de julho de 1969.

a) **Sebastião Andrade**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 5016).

Departamento de Terras e Cadastro Rural

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, no processo n. 5736/68—SAGRI, em que é interessado Demétrio Rosa de Mendonça.

“Indefiro de acordo com o parecer do DTCR”.

Em 4 de julho de 1969.

a) **Sebastião Andrade**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 5017).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

PORTARIA N. 178 — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Advertir o funcionário Apriégio Firmino da Silva, servente do quadro único, lotado no SAP, de que deve respeitar e tratar com educação seus colegas de trabalho, evitando proceder do modo como agiu no dia 11 de janeiro último, segundo consta da representação que trata o processo interno nº 0349/69, pois que, em caso de reincidência, virá a ser punido na forma regulamentar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de fevereiro de 1969.

Eng. **Alirio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 179 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Colocar à disposição do ser-

viço do Material—DA, em virtude da necessidade do serviço, a funcionária Maria Eunice da Silva Paz, ocupante do cargo de Escriurário, nível 6, classe C, do quadro único do pessoal deste Departamento, lotada no serviço de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1969.

Eng. **Alirio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 180 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, da Procuradoria Judicial para o serviço de Material—DA, a servidora Cleide da Costa Freire, Oficial Administrativo variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 181 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, da Divisão de Trânsito para a Divisão Administrativa—Serviço do Material o servidor Juracy da Silva Costa. Servente variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 182 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27/12/1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 28 de fevereiro de 1969, da função gratificada de Chefe do serviço de Transportes Rodoviários, o funcionário Osvaldo Aliverti, Engenheiro do quadro único, lotado no serviço de Administração de próprios deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 187 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a rescisão por abandono de emprego

constante da Portaria coletiva nº 2237/68—DG, referente ao

servidor Carlos Fernandes de Sousa. Operador de Máquinas da Obra de Construção da Rodovia PA—70, considerando que desde 2 de novembro de 1968, solicitara sua dispensa do DER—PA, conforme trata o processo interno nº 4684/68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 188 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 2.11.1968, conforme processo interno n. 4684/68, o contrato de trabalho do servidor Carlos Fernandes de Souza,

Operador de Máquinas das Obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 189 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Rescindir de acordo com a letra (i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 0385/69, o contrato de trabalho do servidor Manoel Tavares de Moraes, braçal da 2a. D.R., considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 190 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ezequias Moreira Dias, Rádio Técnico do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, para, a contar de 3.03.1969 e pelo espaço de trinta dias, efetuar

curso de aperfeiçoamento e prático nas organizações da Indústria de Telecomunicações Ltda., nas cidades do Rio de Janeiro GB e São Paulo-SP, devendo lhe ser pago antecipadamente às diárias a que faz jus, inclusive a gratificação especial prevista pela Resolução n. 816/68-CRE, tudo de conformidade com o que trata o processo interno n. 0496/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 199 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno deste Departamento, o funcionário Napoleão Bezerra Corrêa, Auxiliar de Contabilista do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Setor de Comunicações da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 205 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de trinta dias a contar desta data, por embriaguez alcoólica em serviço, o servidor Raimundo Reis, motorista variável da Segunda Divisão Regional, considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral através do radiograma n. 119/69-2a-DR, de 19 de fevereiro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 206 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Wilson Felix de Sousa, braçal do Serviço de Administração de Próprios, considerando já vir exercendo essa função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 210 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 2056/68-DG, de 18.10.1968, que designou a funcionária Eloina Vieira Colares, Auxiliar de Contabilista do Quadro Único, para responder pela Seção

de Material da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 212 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Mandar Servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, a contar de 1.02.1969 e em virtude da necessidade do serviço, os servidores Agostinho Costa, Antônio Alves Mendes, Antônio Olímpio, Arlindo Ademar de Almeida, Aprigio Santana Corrêa, Antônio da Silva Santos, André Francisco de Jesus, Admar Teixeira do Rosário e Benedito Fonseca, braçais da Segunda Divisão Regional, considerando o que trata o processo interno n. 0653/69, devendo ser pago a esses servidores o acréscimo de 25% sobre seus salários, enquanto permanecerem nesse serviço, de conformidade com o que faculta o art. 470 da CLT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 213 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Mandar Servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, a contar de 1 de fevereiro do corrente ano e em virtude da necessidade do serviço, os servidores Bernardo Nascimento da Silva, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Eduardo Pimentel, Francisco Alves Mendes, Francisco Lourenço de

Sousa, Hilário Fonseca dos Santos, Honorato Dias do Nascimento, Ivan Carrera Loureiro, José de Sousa Araújo(B), José Vieira dos Santos e Leis Isaias dos Santos, braçais da 2a-DR, considerando o que trata o processo interno n. 0653/69, devendo ser pago a esses servidores o acréscimo de 25% sobre seus salários, enquanto permanecerem nesse serviço, de conformidade com o que faculta o art. 470 da C.L.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 214 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Mandar Servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, a contar de 1.02.1969, em virtude da necessidade do serviço, os servidores Mário Costa dos Santos, Manoel Lisboa da Silva, Manoel Fortunato da Silva, Nelson Cesarino de Loureiro, Paulo Sousa Corrêa, Raimundo Ramos Tavares, Raimundo da Silva Gaspar, Raimundo Felix de Sousa, Raimundo Rocha, Tolentino Dias da Silva e Manoel Moraes Teixeira, braçais, da 2a-DR, considerando o que trata o processo interno n. 0653/69, devendo ser pago a esses servidores o acréscimo de 25% sobre seus salários, enquanto permanecerem nesse serviço, de conformidade com o que faculta o art. 470 da CLT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 216 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Cessar o Efeito, a contar desta data, da Portaria n. 2341/66-DG, de 5.11.1966, que mandou servir no Serviço do Pessoal o servidor Carlos Alberto Alencar Coelho, Apontador do Serviço de Administração de Próprios deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 217 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Mandar Servir no Serviço de Material, em virtude da necessidade do serviço, o servidor Carlos Alberto Alencar Coelho, apontador do Serviço de Administração de Próprios deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 287 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Cessar o Efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1831/68-DG, de 16.09.1968, que colocou à disposição da Comissão Executiva do Terminal Rodoviário de Belém, o servidor Waldir Ferreira Torres, Topógrafo variável da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 288 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, da Terceira para a Quarta Divisão Regional, o servidor Waldir Ferreira Torres, Topógrafo variável deste Departamento, considerando a solicitação constante do processo interno n. 0767/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 291 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Cessar o Efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1244/67-DG, de 21.07.1967, que mandou servir na Diretoria de Controle de Obras, o funcionário Arnaldo Corrêa Prado Junior, Engenheiro do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 292 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Mandar Servir na Divisão do Planejamento e Coordenação, até ulterior deliberação

desta Diretoria Geral, o funcionário Arnaldo Corrêa Júnior, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível 22 Classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na Seção de Máquinas e Equipamento da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 294 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Reclassificar na função de Ajudante de Artífice, referência 3, na categoria funcional do Pessoal de Oficinas, o servidor Emanuel Carlos de Castilho e Silva, braçal da 4a. DR, considerando já vir exercendo essa função conforme trata o processo interno n. 0750/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 295 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Classificar na função de Carpinteiro de Segunda Classe, referência 5, o servidor Luiz Moraes Baía, braçal da 4a. DR, considerando já vir exercendo essa função conforme trata o processo interno n. 0750/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 296 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Classificar na função de Mestre de Obras, referência 10, o servidor Azimar de Jesus Vulcão, Carpina da 4a. DR, considerando já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 0750/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 297 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Classificar na função de Lubrificador de Segunda Classe, referência 6, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Josias Vieira da Silva, braçal da 4a. DR, considerando já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 0750/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 299 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Mandar Servir na Terceira Divisão Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, o servidor Eudes Rosas da Silva, Mestre de Obras da 2a. DR, a fim de proceder a implantação da Fábrica de Tubos na Rodovia PA-28, devendo lhe ser pago Meio mês de ajuda de custo e, mensalmente, o acréscimo de 25% sobre

seus salários, durante sua permanência na 3a. DR, considerando o que faculta o art. 470 da C.L.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 300 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Mandar Servir na Terceira Divisão Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, os servidores Jofre Oliveira, pedreiro, Raimundo Corrêa da Costa, Antônio Cândido Moreira, José Rodrigues da Silva (B), Raimundo Antônio de Brito, Honorato Alves dos Santos e Antônio Francisco de Oliveira, braçais, todos da 1a. DR, a fim de procederem a implantação da Fábrica de Tubos na Rodovia PA-28, devendo ser pago aos mesmos Meio mês de ajuda de custo e, mensalmente, o acréscimo de 25% sobre seus salários, enquanto permanecerem na 3a. DR, considerando o que faculta o art. 470 da C.L.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 304 — DE 06 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Iverson de Queiroz Moreira, Escriturário do Quadro Único, lotado na Oficina Central-SME, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base

de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 312 — DE 10 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Classificar na função de Topógrafo, referência 19, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Raimundo Caboclo de Miranda, Auxiliar de Topógrafo, das obras de construção da Rodovia PA-70, considerando possuir a habilitação necessária, conforme trata o processo interno n. 0746/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de março de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 313 — DE 10 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Designar a funcionária Carlota Pereira do Lago, Oficial Administrativo do Quadro Único, para, no período de 3 de março a 30 de abril do corrente ano, substituir o funcionário Antônio dos Santos Alves na Chefia da Seção de Comunicações, de acordo com o que faculta o § 2º, do art. 73 e art. 72 da Lei Estadual n. 749/53, considerando que o titular da referida Seção se encontra afastado do serviço, aguardando a decretação de sua aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, em 10 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 314 — DE 10 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Designar os funcionários João Antônio Nunes Caetano, Engenheiro, Deusimar Nazaré de Macedo, Engenheiro, e Hindenburg Leopoldo Fernandes, Oficial Administrativo, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento e avaliação dos veículos leves, inclusive em estudo de sucata, para efeito de venda em concorrência pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 322 — DE 10 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 703/66-DG, de 31.05.1966, que colocou à disposição da Terceira Divisão Regional, o servidor Quintino José Felipe, Encarregado de Terraplenagem da Segunda Divisão Regional, considerando que continuam sendo necessários os serviços do referido servidor na 3a-DR, conforme trata o processo interno n. 0622/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 363 — DE 20 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 13.01.1969, conforme processo interno n. 1016/69, o contrato de trabalho do servidor Donald Jeremias Costa, braçal da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 364 — DE 20 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 13.01.1969, conforme processo interno n. 1016/69, o contrato de trabalho do servidor Nelson Afalo Batista, Soldador de 2a. Classe da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 365 — DE 20 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Considerando a petição constante do processo interno n. 0921/69, na qual o funcionário Nélio Beltrão Ribeiro, Oficial Administrativo da 1a-DR, solicita ser colocado à disposição da Administração Central-Belém.

RESOLVE:

Mandar servir, a contar desta data até 30 de junho do corrente ano, no Serviço de Material-DA-Sede, o funcionário Nélio Beltrão Ribeiro, ocu-

pante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção de Máquinas e Equipamento da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 371 — DE 24 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a dispensa constante da Portaria coletiva n. 240/69-DG, de 28.02.69, que se refere ao servidor Luiz Gonzaga de Sousa, braçal da 2a-DR, considerando a solicitação do Engenheiro Diretor da referida Divisão, assunto do processo interno n. 0973/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Serviço de Expediente e Protocolo

PORTARIA N. 1 DE 23 DE MAIO DE 1969.

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos em pleno exercício de suas atribuições e,

Considerando a ocorrência de insuficiência financeira na sub-consignação: a) 4.1.1.5. Ampliação, Reconstrução e Modificação, pertencente a Consignação 4.1.1.0. Obras Públicas da Verba 4.1.0.0. Investimentos; b) 4.1.3.4. — Equipamentos para comunicações, peças e acessórios, pertencente a consignação 4.1.3.0. — Equipamentos e Instalações, da Verba 4.1.0.0. — Investimentos e c) 4.1.3.8. — Outros equipamentos, pertencente a consignação 4.1.3.0. — Equipamentos e Instalações, da Verba 4.1.0.0.;

Considerando, existir saldo nas sub-consignações: a) 4.1.1.1. — Estudos e Proje-

tos, pertencente a Consignação 4.1.1.0., da Verba 4.1.0.0. — Investimentos; b) 4.1.3.1. Aparelhos Técnicos Científicos de medição e controle; peças e acessórios, pertencente, a consignação 4.1.3.0. — Equipamentos e Instalações, da Verba 4.1.0.0. e c) 4.1.3.7. Equipamentos e Acessórios Hidráulicos, da Consignação 4.1.3.0. Equipamentos e Instalações, da Verba 4.1.0.0.;

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

PORTARIA N. 372 — DE 24 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27/12/1965,

RESOLVE:

Classificar na função de Motorista, Referência 10a, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor José Rodrigues Santiago, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando possuir a habilitação profissional de direito e já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 0088/68-3a-DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de março de 1969.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2531 — Dia — 11.7.69)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Transferir da sub-consignação 4.1.1.1. Estudos e Projetos, Duzentos mil cruzeiros novos (NCR\$ 200.000,00), para a sub-consignação 4.1.1.5. — Ampliação Reconstrução e Modificação; da sub-consignação 4.1.3.1. Aparelhos Técnicos Científicos de Medição e Controle, Peças e Acessórios Quarenta e cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 45.000,00) para a sub-consignação 4.1.3.4. Equipamentos para Comunicações Peças e

Sexta-feira, 11

Acessórios; da sub-consignação 4.1.3.7. Equipamentos e Acessórios Hidráulicos Quarenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 40.000,00), para a sub-consignação 4.1.3.8. Outros Equipamentos, devendo a Divisão Administrativa, tomar as devidas providências. Dê-se Ciência e Cumprase. Eng^o LORIWAL REI DE MAGALHAES — Diretor Geral do DAEPA (Ext. Reg. n. 2526 — Dia 11-7-69)

PORTARIA N. 2 DE 30 DE JUNHO DE 1969.

O sr. Eng^o Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, em pleno exercício de suas atribuições e, Considerando a ocorrência de insuficiência financeira na sub-consignação 4.1.1.5. — Ampliação, Reconstrução e Modificação, pertencente a Consignação 4.1.1.0. — Obras Públicas, da Verba 4.1.0.0. — Investimentos; Considerando, existirem saldos nas sub-consignações

4.1.1.2. — Início de Obras e 4.1.1.1. — Estudos e Projetos, ambas da Consignação 4.1.1.0. — Obras Públicas da Verba 4.1.0.0. — Investimentos; RESOLVE: Transferir das sub-consignações — 4.1.1.1. — Estudos e Projetos e 4.1.1.2. — Início de Obras, ambas da Consignação 4.1.1.0. — Obras Públicas da Verba 4.1.0.0. — Investimentos, as importâncias de Trinta mil cruzeiros novos (NCR\$ 30.000,00) e Setenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 70.000,00), respectivamente, para a sub-consignação 4.1.1.5. — Ampliação, Reconstrução e Modificação também da mesma Consignação e Verba, acima mencionadas, devendo a Divisão Administrativa, tomar as devidas providências. Dê-se Ciência e Cumprase. Eng^o LORIWAL REI DE MAGALHAES — Diretor Geral do DAEPA (Ext. Reg. n. 2.526 — Dia 11-7-69)

**MINISTERIO DO INTERIOR
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA
(SUDAM)**

PROCESSO N. 15345/69
Convênio n. 037/69 — SUDAM
Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) para aplicação na construção da rodovia Belém-Brasília, do destaque de NCR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos), proveniente de reorçamento dos saldos orçamentários de 1967, conforme decisão tomada pelo conselho deliberativo da SUDAM em reunião do dia 16 de maio de 1969.
Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, entidades daqui por diante denominadas respectivamente, SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da lei

número 5.173, de 27 de outubro de 1966, com as alterações introduzidas pela lei número 5.374, de 07 de dezembro de 1967, combinado com o decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967 modificado em parte pelo de n. 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e, de modo especial pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por três (3) anos. A recusa da aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.
CLÁUSULA SEGUNDA: — A EXECUTORA obriga-se a

empregar os recursos recebidos da SUDAM, obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável deste termo, devidamente rubricado pelas partes contratantes.
CLÁUSULA TERCEIRA: — Para realização do objeto deste convênio entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de NCR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos), do Plano de Reaplicação dos Saldos de 1967 15.00 — Transporte — 15.04 — Rodoviário — 1 — Rodovia Belém-Brasília (BR-003-153-226) 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital — 4.3.3.0 — Auxílios para Obras Públicas — Para Obras Públicas do Projeto — Dotação NCR\$ 1.000.000,00 — conforme Empenho n. S/DOT -- 836 de 27.06.1969.
CLÁUSULA QUARTA: — A quantia por este documento convenionada será paga à EXECUTORA de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título, utilizar na execução dos serviços de que trata este convênio será diretamente vinculado e subordinado e jamais terá com a SUDAM qualquer relação contratual ou estatutária. O material permanente e os equipamentos que a EXECUTORA adquirir, com recursos provenientes deste convênio, serão de propriedade da SUDAM, e ficará na posse da EXECUTORA até o fim da vigência do presente convênio, quando então deverá a EXECUTORA providenciar, de imediato, a entrega do referido material a SUDAM. O material permanente e os equipamentos da que trata esta cláusula serão relacionados através de mapa em três (3) vias, que a EXECUTORA elaborará e que deverá ser entregue à SUDAM juntamente com os documentos relativos à prestação de contas. A EXECUTORA é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S.A., enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam. O depósito será feito em conta especial em nome da EXECUTORA com o subtítulo "DNER — Reapli-

cação 1967 — NCR\$ 1.000.000,00 — SUDAM — RODOBRAS" e será movimentada mediante cheques nominativos, devendo apresentar a EXECUTORA, quando solicitado, o extrato de contas, que sempre acompanhará a prestação de contas. O pagamento de uma parcela pela SUDAM poderá ser feito sem a prestação de contas, pela EXECUTORA, da parcela que lhe foi anteriormente paga, mas não sem a que a esta tenha precedido.
CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste convênio, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico de que trata o artigo 39 da lei número 5.173 de 27 de outubro de 1966. A EXECUTORA solicitará à SUDAM com a antecedência de, pelo menos, sessenta (60) dias, da data em que dêe necessitar, o Laudo Técnico, o qual acompanhará a última prestação de contas. A SUDAM poderá suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior, que envolva recursos do plano, tenha sido rejeitada pelo autoridade competente.
CLÁUSULA SEXTA: — A EXECUTORA deverá apresentar à SUDAM relatórios semestrais dos trabalhos realizados durante a execução do Plano de Aplicação e ao seu término relatório final sempre acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com as quantias recebidas da SUDAM. A gestão financeira relativa aos programas e projetos a cargo da EXECUTORA, fica sujeita à fiscalização da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de Auditoria de notória idoneidade. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições pactuadas com a SUDAM, bem como os planos, programas, projetos e especificações e abrangerá, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comproba-

tórios das respectivas despesas. Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de quinze (15) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Está compreendido na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis, plantas e documentos, de qualquer natureza, assim como o acesso à obra e trabalhos relacionados com o plano de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no termo de acôrdo ou no plano de aplicação não forem cumpridas, total ou parcialmente, pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprêgo de quaisquer das parcelas entregues à EXECUTORA, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando fôr de interesse das partes convenantes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3., da SUDAM, lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual

lido perante duas (2) testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas nas fôlhas devidas em tôdas as suas vias.

Belém, 27 de junho de 1969.

(aa) Gen. Div. **ERNESTO BANDEIRA COELHO**
Superintendente
JAIR LAGE DE SIQUEIRA
GILDA DA S. LIMA
Testemunhas:
Manoel Jesus de Araújo Reis
Francisca Conceição de Souza Linch

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) para aplicação na construção da rodovia Belém-Brasília, do destaque de NCr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos) proveniente de reorçamentação dos saldos orçamentários de 1967, conforme decisão tomada pelo conselho deliberativo da SUDAM em reunião do dia 16 de maio de 1969.

I—Para pagamento de parte das obras de implantação básica definitiva do subtrecho do km 290 ao km 330, zero no entroncamento com a BR-316, trecho Santa Maria — Itinga, 1º DR NCr\$ 1.000.000,00. (Ext. Reg. n. 2565 — Dia 11.7.1969)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 040/69
O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 154, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958;

Considerando que a partir de 01.07.69 o Procurador Júlio Augusto de Alencar está no gozo de férias regulamentares;

Considerando que, pelo menos para matéria de âmbito interno, essencialmente jurídica, não será dado substituto ao mencionado Procurador, consoante rádios recebidos da Procuradoria Geral; Considerando a inconveniência de permanecer a RPJ-2 sem qualquer titular por período nunca inferior a 30 dias, como é a hipótese presente;

Considerando que, se há matérias que, realmente, por não serem de absoluta urgên-

cia, podem aguardar o retorno do Procurador efetivo, mas existem assuntos outros que merecem imediato exame, como é o caso, principalmente, do registro de procurações em geral,

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe do Serviço Administrativo Distrital Orlando Geraldo de Leão Guilhon, Bacharel em Direito para sem prejuízo de suas funções normais, dar assistência jurídica à RPJ-2, no âmbito interno, principal-

mente no tocante ao exame e registro de procurações em geral, enquanto perdurar o atual impedimento do Procurador Júlio Augusto de Alencar.

II — O DISPOSTO na presente Portaria é considerado efetivo a partir de 01/07/69.

Belém, 4 de julho de 1969.
Engº **PEDRO SMITH DO AMARAL** — Chefe do 2º D.R.F.

(Ext. Reg. n. 2.551 — Dia 11—7—69)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB) Delegacia no Estado do Pará

RETIFICAÇÃO

PORTARIA SUPER N. 67 — DE 24 DE JUNHO DE 1969 PUBLICADA NO D.O. DO ESTADO DE 5 DE JULHO DE 1969

Onde se lê:

“Art. 2.º — Fixar em 20% (vinte por cento) o reajustamento máximo permitido para os serviços de transportes coletivos definidos no art. 1.º desta Portaria, para todo este

exercício de 1969, em 31 de dezembro de 1968”.

Leia-se:

“Art. 2.º — Fixar em 20% (vinte por cento) o reajustamento máximo permitido para os serviços de transportes coletivos definidos no art. 1.º em 31 de dezembro de 1968”.

(G. Reg. n. 4974)

ANÚNCIOS

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE LTDA.

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

De conformidade com os Estatutos Sociais, ficam convocados os associados desta Cooperativa, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de julho, p. vindouro, na sede da Pan-Amazônia Nipo-Brasileira, sita à Travessa 9 de janeiro n. 1.267, gentilmente cedida por sua Direto-

ria, em 1ª e 2ª convocação às 16,00 e 16,30 horas, respectivamente, em 3ª convocação às 17,00 horas, com qualquer número de associados, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Deliberação sobre a localização da sede social;
- Aprovação de alterações Estatutárias;
- Assuntos de interesse social da Cooperativa.

Belém, 4 de julho de 1969.

(a) **Mitsuyoshi Kato**
Pela Diretoria Dir. Secretário
(Ext. Reg. n. 2558 — Dias 10, 11 e 12.7.69)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I C M.

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

CONE S/A — CONSTRUÇÕES ENGENHARIA
Assembléa Geral Extraordinária
Primeira Convocação
 Convidam-se os srs. Acionistas de Cone S/A — Construções, Engenharia a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 19 de julho do corrente ano, às 18 horas, em sua sede provisória, à Travessa Frei Gil de Vila Nova, n. 95, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma de Estatutos;
 b) Modificações na Diretoria;
 c) O que ocorrer.

Belém, 8 de julho de 1969.

a) **Guilherme José Lobato Fernandez**
 Diretor-Superintendente
 (Ext. — Reg. n. 2540 — Dias 10, 11 e 12.7.69)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 (Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Maria Flora Gomes da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de julho de 1969.

a) **João Francisco de Lima Filho**
 1o. Secretário
 (T. n. 15220 — Reg. n. 2520 — Dias 10, 11, 12, 15 e 17[7]69)

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA PARAENSE LTDA.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

De conformidade com os Estatutos Sociais, ficam convocados os associados desta Cooperativa, para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de julho, p. vindouro, na sede da Pan-Amazônia Nipo Brasileira, sita à Travessa 9 de Janeiro, n. 1267, gentilmente cedida por sua Diretoria, em 1a. e 2a. convocação, às 15 horas, com qualquer número legal de associados, quando serão tratados de seguinte assunto:

- a) Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta "Sobras e Perdidas", e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.68;
- b) Eleição para um substituto do Gerente para o período de 1969/71; e fixação dos seus honorários para o presente exercício;
- c) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1969/70;
- d) O que for interesse social.
- Belém, 4 de julho de 1969.
- (a) **Mitsuyoshi Kato**
 Pela Diretoria Dir. Secretário
 (Ext. Reg. n. 2559 — Dias 10, 11 e 12.7.69)

LIGA CONTRA A LEPROSA, DO PARÁ
BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

Ativo Imobilizado:		
Educandário "EUNICE WEAVER"	6.019,30	
Móveis e Utensílios	9,82	
Material Permanente	10.479,86	
Imóveis	21.608,17	
Coupons e Apólices	1,00	
Bens, c) Reavaliação	28.854,08	66.972,23
Ativo Realizável à Curto Prazo:		219,00
Promissórias a Receber		
Ativo Disponível:		
CAIXA	3.358,72	
BANCOS	4.052,70	7.411,42
Ativo de Compensação:		8,18
Sêlos de São Lázaro		
		NCr\$ 74.610,83

— P A S S I V O —

Passivo Não Exigível:		64.918,49
Patrimônio		
Passivo Exigível à Curto Prazo:		9.684,16
Contas a Pagar		
Passivo de Compensação:		8,18
Emissão de Sêlos		NCr\$ 74.610,83

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1968

aa) **GABRIEL LAGE DA SILVA**
 Contador, Reg. n. 37341 CRC/Pá-074

AFFONSO GADELHA SIMAS
 —Presidente—

CARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO
 2o. Tesoureiro em exercício

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA
Em 31 de dezembro de 1968

— R E C E I T A —

SALDO anterior		11.515,47
— Pela receita do exercício:	140,00	
VERBAS FEDERAIS		
Ministério da Justiça		
de 1964, Adendo "B", receb.º em Restos à Pagar — 70%	140,00	
Idem do Adendo "C"	140,00	
do exercício de 1966, 60%	1.200,00	1.480,00

Ministério da Educação				
Subv Ext de 1967	3.700,00	1.000,00		
do exercício de 1968	500,00	4.200,00		
p Filhos de Leprosos, idem				
Subv Ord de 1968		3.800,00	9.000,00	10.480,00
VERBAS ESPECIAIS		59.000,00		
— Governo do Estado, LIGA		13.500,00	72.500,00	
— Idem, p o EDUCANDÁRIO				
— Diversões Públicas (Municipal)			4.545,81	
— Rendas Diversas			4.908,12	
— Donativos			7.091,95	
— Descontos p a Previdência	2.734,95			
— Idem p "Utilidades"	5.407,55		8.142,50	
— Abatimento em Contas			629,96	
— Juros bancários			66,16	
— SÓCIOS			223,28	28.107,78
				NCr\$ 120.103,25

D E S P E S A

—Pela despesa do exercício:				
MANUTENÇÃO DO EDUCANDÁRIO		22.229,55		
Alimentação		4.338,44		
Combustíveis		5.874,43		
Eventuais		3.527,02		
Instalação		48,00		
Instrução Educação		2.424,60		
Medicamentos e Exames		968,45		
Material de Limpeza		36.945,46		
Pessoal		2.460,69		
Transportes		950,88	79.767,52	
Vestuário				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.919,31		
Auxílios à Doentes e Dependentes		1.405,61		
Contribuições p a Previdência		1.653,29	4.978,21	84.745,73
Diversos				35.357,52
—DIFERENÇA entre a Receita e a Despesa				NCr\$ 120.103,25

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1968.

a) **AFFONSO GADELHA SIMAS**

—Presidente—

a) **GABRIEL LAGE DA SILVA**
Contador, Reg. 37.341 CRC/Pá-074a) **CARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO**
2o. Tesoureiro em exercício**PARECER DO CONSELHO FISCAL**
da**LIGA CONTRA A LEPRA, DO PARÁ**

Procedendo, como a nós compete, um exame minucioso e cuidadosamente executado, fiscalizamos toda a documentação que nos foi apresentada pela diretoria da LIGA CONTRA A LEPRA, do Pará, referente ao exercício financeiro de 1968, 2o. semestre, que compreende julho a dezembro, encontrando tudo em absoluta e perfeita ordem, limpeza e exatidão, constatando, inclusive, pelo manuseio de Livros e documentos em nosso poder a rigorosidade no emprego dos recursos obtidos, numa prova de desvelo e maior dedicação, pelo que, este Conselho apresenta seu parecer, aprovando as contas da instituição do período acima referido.

Belém do Pará, 03 de julho de 1969.

aa) **Marcos Athias**
Fernando Calves Moreira
Luiz Martins Varela

(Ext. — Reg. n. 2564 — Dia 11/7/69).

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA —

Translado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, realizada em 30 de junho de 1969.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove, às 10 horas, na sede social à Rua O' de Almeida, 490 — 8o. andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA — em número legal, conforme se verifica pelo livro de Presença de Acionistas. Aberta a sessão pelo sr. Áttila Alves Bebianno, este assumiu a presidência da Assembléia, consoante o artigo 12o. dos Estatutos Sociais e convidou o acionista Gentil Pinheiro de Vasconcellos para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor presidente determinou fôsse procedida a leitura do edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Província do Pará", nos dias 11, 12 e 13.6.69 e 10, 11 e 12.6.69, respectivamente, no seguinte teor: "Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 30 de junho de 1969, na sede social à Rua O' de Almeida, 490 — 8o. andar — Belém — Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) alteração dos Estatutos Sociais; b) Eleição dos membros do Conselho Administrativo para o biênio 1969/1970; c) fixação dos honorários do Conselho Administrativo para o exercício de 1969; d) o que ocorrer. — Belém, 9 de junho de 1969. — A Diretoria". Determinou a seguir, o senhor presidente fôsse lida a proposta da Diretoria, formalizada em reunião de 28 de abril de 1969, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, tratando sobre a alteração dos Estatutos Sociais, item a) da pauta dos trabalhos: — "Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se a

Diretoria de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, com a finalidade de formalizar a seguinte proposta a ser apresentada à próxima Assembléia Geral Extraordinária, ouvido o Conselho Fiscal, nos seguintes termos: a) — atendendo à recomendação da Carteira de Comércio Exterior — Cacex, do Banco do Brasil, para possibilitar o prosseguimento do processo de registro da empresa naquele órgão, necessário se torna a citação de maneira explícita no artigo 2o. de seus estatutos, entre os objetivos da sociedade o de exportação e importação; propõe-se então que o mencionado artigo passe a ter a seguinte redação: "Artigo 2o. — O objetivo da sociedade abrange todas as atividades relacionadas com a produção, beneficiamento e industrialização de borracha e madeira, exportação, importação, comércio e indústria de um modo geral, em quaisquer ramos que independam de autorização especial". — b) — A fim de tornar mais clara a redação do parágrafo 1o. do Artigo 15o. dos estatutos sociais, o Conselho Administrativo, propõe-se que seja a mesma modificada para o seguinte: "§ 1o. Cada grupo de acionistas representando 9% (nove por cento) do capital social integralizado, com direito a voto, têm direito a um representante no Conselho Administrativo". — Belém, 28 de abril de 1969. (a) Áttila Alves Bebianno, Décio Guidi, Marcílio de Menezes Garcia". A seguir, foi lido pelo secretário o parecer favorável do Conselho Fiscal, datado de 26 de junho de 1969. Ao término da leitura, foi a proposta da Diretoria colocada em discussão e votação, após o que constatou-se sua aprovação integral. Em seguida, passou-se ao item b) da pauta, tratando sobre a eleição dos membros do Conselho Administrativo para o biênio 1969/1970, tendo a Assembléia aprovado a indicação dos seguintes Conselheiros: Adhemar Alves Bebianno, Antônio Gualano Consentino, Augusto de Bulhões, José Alves Barreto, Luis Gonzaga de Athayde Trindade, Manoel Garcia, Marcello Bebianno Simões, Newton Corrêa, Roberto

Santos Pereira de Souza, Donald Nicholson II e Lyman B. Tucker. Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao item c) da pauta, sobre a fixação dos honorários do Conselho Administrativo para o exercício de 1969, os quais, por proposta do acionista Gentil Pinheiro de Vasconcellos e aprovada por todos os presentes, ficaram fixados em NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) a cada Conselheiro, por sessão a que comparecer. A seguir, o Sr. Áttila Alves Bebianno comunicou ter recebido carta do sr. Franz Gauth, renunciando ao cargo de Diretor Industrial e estabelecendo o seu afastamento a partir de 1o. de julho de 1969 e que, conforme determinam os estatutos, o assunto será tratado oportunamente em reunião conjunta da Diretoria com o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. — Belém, 30 de junho de 1969. — aa) Áttila Alves Bebianno — Gentil Pinheiro de Vasconcellos — p|Alda M. de Vasconcellos, Gentil Vasconcellos — p| Gentil A. M. de Vasconcellos, Gentil Vasconcellos — p|Gilma N. M. de Vasconcellos, Gentil Vasconcellos — pp. Manoel Garcia, Alcides Albuquerque — pp. Cia. Nac. Tec. Nova América, Alcides Albuquerque — Alcides Patriolino de Albuquerque — pp. Adhemar Alves Bebianno, Alcides Albuquerque, — pp. Marcello Bebianno Simões, Alcides Albuquerque — pp. Walter Sutton, Alcides Albuquerque — pp. Orlando Cardoso Teixeira, Alcides Albuquerque — pp. José Apolônio Monteiro, Alcides Albuquerque — pp. Francisco Moreira Machado, Alcides Albuquerque — pp. Luis Carlos Dória, Alcides Albuquerque — pp. Antônio Fernandes Teixeira, Alcides Albuquerque — pp. Antônio Martins Jr., Alcides Albuquerque — pp. José Joaquim Martins, Alcides Albuquerque — pp. Ondina Farias e Silva, Alcides Albuquerque — pp. Maria Itamaré Ferreira, Alcides Albuquerque — Mar-

cílio M. Garcia — Leny de Carvalho Guidi — Décio Guidi.

Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, realizada em trinta de junho de 1969, transcrita no livro competente.

Belém, 2 de julho de 1969.

a) **Gentil Pinheiro de Vasconcellos**
Secretário

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Gentil Pinheiro de Vasconcellos

Belém, 04 de julho de 1969.
Em test? Z. V. da verdade.

a) **Zeno Veloso**
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na lavra na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 04 de julho de 1969

a) **Ilegível**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 4 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 8140/42, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2467/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de julho de 1969.

O DIRETOR — Oscar Falcão
(Ext. — Reg. n. 2525 — Dia 11.7.69)

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Ata da décima sétima Assembléia Geral Extraordinária
C.G.C. n. 05-426-259

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove, às 14 horas, na sede da Sociedade em Barreira do Camapu, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Codespar — Cia. de De-

envolvimento Sul do Pa-
 ra. A Assembléia foi instalada
 e presidida pelo doutor Flávio
 Pinho de Almeida, Presidente
 da Sociedade, após verificar
 pelas assinaturas lançadas no
 "Livro de Presença" haver
 comparecido acionistas repre-
 sentando a totalidade do capi-
 tal social da empresa com di-
 reito a voto, havendo portan-
 to, número legal. Em seguida
 o senhor Presidente convidou
 para Secretário da Mesa o se-
 nhor Nicolau Lunardelli o
 qual aceitou o convite e sen-
 tou-se ao seu lado na mesa.
 O Presidente determinou fô-
 se lido pelo Secretário o edi-
 tal de convocação publicado
 no Diário Oficial do Estado do
 Pará nos dias 10, 11 e 12 de
 junho de 1969 cujo teor é o
 seguinte: "Codespá — Cia.
 de Desenvolvimento Sul do Pa-
 rá — Assembléia Geral Ex-
 traordinária — Convocação —
 Ficam convocados os senhores
 acionistas da Codespá — Cia.
 de Desenvolvimento Sul do
 Pará, para comparecerem à
 Assembléia Geral Extraordina-
 ria a ser realizada no próximo
 dia 16 de junho de 1969, às
 14 horas, na sede da Socieda-
 de, em Bafreira do Campo,
 município de Santana do Ara-
 guata, comarca de Conceição
 do Araguaia, Estado do Pará,
 para deliberarem sobre a se-
 guinte ordem do dia: a) elei-
 ção de nova diretoria e fixa-
 ção de seus honorários; b) al-
 teração dos Estatutos Sociais
 e c) outros assuntos de inte-
 resse da Sociedade. Barreira
 do Campo, 4 de junho de ..
 1969. (a) Flávio Pinho de Al-
 meida — Diretor-Presidente".
 Terminada a leitura o Presi-
 dente, doutor Flávio Pinho de
 Almeida usou da palavra pa-
 ra verbalmente solicitar de-
 missão do cargo de Diretor
 Presidente que vinha exercen-
 do na Sociedade desde a sua
 constituição. Disse o mesmo
 não poder mais continuar exer-
 cendo as funções em virtude
 de seus inúmeros afazeres par-
 ticulares. Em seguida, pediu
 licença para o uso da palavra
 o acionista doutor Cleon Thu-
 cydides Memória de Oliveira,
 diretor Executivo da Socieda-
 de eleito em Assembléia Ge-
 ral de 12 de agosto de 1968
 que também, verbalmente, so-
 licitou demissão do cargo que
 vinha exercendo em virtude
 de seus afazeres particulares.
 Ato contínuo o senhor Presi-

dente pôs em votação os refe-
 ridos pedidos de demissão, o
 qual foi aceito pela unânimi-
 dade dos presentes ante a ir-
 revogabilidade do pedido. Fican-
 do consequentemente vago os
 referidos cargos, o senhor
 Presidente propôs aos presen-
 tes a eleição de novos direto-
 res para preenchimento dos
 cargos. Posta em votação e
 por aclamação geral, verificou-
 se terem sido eleitos para o
 cargo de Diretor-Presidente o
 senhor Nicolau Lunardelli,
 que ocuparia essas funções
 cumulativamente com as fun-
 ções que exerce de Diretor
 Administrativo da Sociedade e
 para o cargo de Diretor Exe-
 cutivo o senhor Luciano Lunardelli,
 brasileiro, casado,
 agricultor, residente e domici-
 liado na capital do Estado de
 São Paulo, à Rua Bahia n. 71
 apto. 219, cujo mandato deve-
 rá terminar conjuntamente
 com os outros membros da
 Diretoria. A seguir, e a seu
 pedido foi dada a palavra ao
 acionista doutor Waldemar
 Bianchi, que propunha à As-
 sembléia fixar os honorários
 aos novos diretores propondo
 que os honorários do Diretor
 Presidente fôsse o mesmo per-
 cebido pelo Diretor Presidente
 demissionário, ou seja
 NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros
 novos) mensais e os honorá-
 rios do Diretor Executivo elei-
 to fôsse fixado em NCr\$...
 3.000,00 (três mil cruzeiros
 novos) mensais, permanecen-
 do inalterados os honorários
 dos demais diretores. Posta
 esta proposta em discussão e
 ninguém fazendo uso da pala-
 vra, foi a mesma colocada em
 votação verificando-se sua
 aprovação por unanimidade,
 deixando de votar os senhores
 acionistas legalmente impedi-
 dos e os interessados. Usando
 da palavra o senhor Presiden-
 te propôs fôsse adiada a dis-
 cussão e deliberação do item
 "b" da ordem do dia de vez
 que não considera oportuna a
 alteração dos Estatutos So-
 ciais. Em seguida o senhor Pre-
 sidente deu a palavra a quem
 quisesse se manifestar a res-
 peito e como não houve ma-
 nifestação considerou adiado
 "sine die" o referido item do
 edital de convocação. Em se-
 guida e por aclamação geral o
 senhor Presidente declarou elei-
 to e empossado no cargo de
 Diretor Presidente o senhor
 Nicolau Lunardelli, que ocupa-

rá essas funções acumulativa-
 mente com as funções que
 vem exercendo de Diretor Ad-
 ministrativo e para o cargo
 de Diretor Executivo o senhor
 Luciano Lunardelli. Em segui-
 da o senhor Presidente expôs
 aos presentes que a diretoria
 da Sociedade ficou assim cons-
 tituída: Diretor Presidente —
 Nicolau Lunardelli, acumulan-
 do as funções de Diretor Ad-
 ministrativo; Diretor Vice-Pre-
 sidente — Gabriel Hermes Fi-
 lho; Diretor Administrativo —
 Sérgio Lunardelli; Diretor
 Executivo — Vicente Sampaio
 Góes Neto, e Diretor Executi-
 vo Luciano Lunardelli. Em se-
 guida o senhor Presidente deu
 a palavra a quem quisesse se
 manifestar a respeito e como
 não houve manifestação decla-
 rou encerrada a Assembléia
 da qual foi lavrada esta Ata
 que é assinada pelos presentes
 e por mim Secretário. Barrei-
 ra do Campo, 16 de junho de
 1969. (aa) Flávio Pinho de Al-
 meida — Presidente — Nico-
 lau Lunardelli — Secretário.
 (aa) G. Lunardelli S/A — Agri-
 cultura, Comércio e Exportação,
 Nicolau Lunardelli, Sérgio Lu-
 nardelli, Flávio Pinho de Al-
 meida, Pinho Guimarães S/A.
 Comércio e Exportação, Cia.
 Agrícola e Comercial de Osas-
 co, Flapinal S/A Administra-
 ção, Indústria e Comércio,
 Francisco Borges de Souza
 Dantas Neto, Vicente Sampaio
 Góes Neto, Cleon Thucydides
 Memória de Oliveira, Angelina
 Bucharelli, Paulo Fraga Morei-
 ra, João Baptista da Costa,
 Arion do Amaral Campos, Pau-
 lo Edmur Vieira Pimentel, Ma-
 ria Leonídia Miranda Prado
 Fraga Moreira, Ariosto da Ri-
 va, Marisa Crespi, Pedor Lear-
 di, Ruy Mesquita, André Fran-
 cisco de Andrade Arantes, Edo-
 mur da Costa Pimentel, Edoar-
 do Cerqueira César, Flávio Al-
 meida Prado Galvão, João
 D'Assumpção - Mós Ferreira,
 Luiz Cássio dos Santos Wer-
 neck, Marcos Fábio Lion, Má-
 rio Renzo Toldi, Quintino Bar-
 roso Ratto, Rodolpho Bolini Ri-
 volta, Sérgio Cardoso de Al-
 meida, Waldemar Bianchi, Ga-
 briel Hermes Filho e Pedro
 Ribeiro.

CERTIFICAMOS que a pre-
 sente Ata é cópia fiel da la-
 vrada no livro próprio.

a) Flávio Pinho de Almeida
 Presidente

a) Nicolau Lunardelli

210. TABELIAO DE NOTAS
 Dr. Edgard Baptista Pereira
 Reconheço por assemelha-
 ção a firma supra de Flávio
 Pinho de Almeida e Nicolau
 Lunardelli.

São Paulo, 2 de julho de 1969
 Em test^o B.A.D.S. da verdade

a) Benedito Antônio
 Dufrayer Silva
 Escrevente autorizado

A taxa sobre o emolumento
 devido ao estado no presente
 reconhecimento da firma foi
 paga por Verba Especial

Banco do Estado do Pará, S/A
 NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na ia-
 via na importância de dez cru-
 zeiros novos.

Belém, 04 de julho de 1969
 a) Ilegível

Junta Comercial do
 Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apre-
 sentada no dia 4 de julho de
 1969 e mandada arquivar por
 Despacho do Diretor de mes-
 ma data, contendo duas (2)
 folhas de ns. 8152/53, que vão
 por mim rubricadas com o
 apelido Tenreiro Aranha, de
 que faço uso. Tomou na or-
 dem de arquivamento o n. ...
 2471/69. E para constar, eu,
 Carmen Celeste Tenreiro Ara-
 nha, Primeiro oficial, fiz a pre-
 sente nota. Junta Comercial
 do Estado do Pará em Belém,
 4 de julho de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola
 (Ext. — Reg. n. 2529 — Dia
 11.7.69)

MARTINS MELO S/A INDUS-
 TRIA E COMÉRCIO
 C. G. C. 04895587

Ata da Assembléia Geral Ex-
 traordinária, realizada no dia
 dezoito (18) de junho de mil
 novecentos e sessenta e nove
 (1969).

Aos dezoito dias do mês de
 junho de mil novecentos e
 sessenta e nove (1969), nesta
 cidade de Belém, capital do
 Estado do Pará, às dezesseis
 horas, reuniram-se os acionis-
 tas de Martins Melo S.A. In-
 dústria e Comércio, em sua
 sede social, à Rua Jerônimo
 Pimentel número seiscentos e
 cinquenta, em Assembléia Ge-
 ral Extraordinária, previamente-
 te convocados para tal fim, con-
 forme anúncios publicados na
 imprensa local. Estando pre-
 sentes ou representados acio-
 nistas possuidores de mais de

dois terços do Capital Social, como se verifica pelas suas assinaturas no livro de Presença às fls. nove (9) verso foi aclamado por unanimidade o acionista Doutor Antônio Gonçalves Bastos para presidir a sessão, o qual convidou para secretários os acionistas Amadeu Fernandes Cavaco e Carlos Alberto Lopes, que ocuparam respectivamente os cargos de primeiro e segundo secretários. Constituída a mesa, explicou o senhor Presidente a finalidade da reunião e mandou que fosse procedida à leitura do anúncio de convocação publicado na imprensa local, na forma da lei, do teor seguinte: "Martins Melo S.A. Indústria e Comércio — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 às 16 horas em nossa sede social à Rua Jerônimo Pimentel 650, a fim de tratar do seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) Reforma Estatutária; c) O que ocorrer. — Belém, 9 de junho de 1969. a) A Diretoria". Fimada a leitura do anúncio convocatório, apresentou o acionista Senhor David Lopes, a proposta de aumento do Capital Social em NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), proveniente do seguinte: — Lucros Suspensos NCr\$ 160.813,39 (cento e sessenta mil, oitocentos e treze cruzeiros novos e trinta e nove centavos); Fundo de Correção Monetária NCr\$ 39.186,61 (trinta e nove mil, cento e oitenta e seis cruzeiros novos e sessenta e um centavos), passando o capital social para NCr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros novos). Foi esta proposta submetida à discussão, tendo sido aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, tornando-se desta forma necessário alterar-se a redação do Artigo Quarto dos Estatutos Sociais para o seguinte: "O Capital da Sociedade passará a ser de NCr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros novos), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias, Nominativas ou ao Portador, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma. Tomada do mais uma vez a palavra, o acionista senhor David Lopes, propôs que a Diretoria tivesse o seu mandato por um ano, com direito à reeleição, expirando a gestão dos membros da Diretoria, por ocasião da prestação de contas do exercício anterior. Foi a sua proposta inteiramente aprovada e desta maneira passará o Artigo Oitavo dos Estatutos a ser redigido assim: "Os membros da Diretoria serão eleitos pelo prazo de um ano, com direito à reeleição, etc.". Esta alteração aplica-se igualmente, à atual Diretoria, que terá o seu mandato em vigor até à reavaliação da Assembléia Geral que tratará da apreciação e julgamento das contas do exercício comercial de 1969 (mil, novecentos e sessenta e nove). Como ninguém mais se quisesse manifestar, tomou então a palavra o Senhor Presidente da Assembléia para agradecer o comparecimento de todos os presentes e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração desta Ata. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada e assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 18 de junho de 1969

aa) Antônio Gonçalves Bastos, Amadeu Fernandes Cavaco, Carlos Alberto Lopes, David Lopes, por si e p.p. de Alvaro Domingues Correia é Augusto Gonçalves Correia, Amélio Marques Paixão, Germano José de Melo, José Ivo Loureiro do Amaral, Antônio Sabá de Castro, Fernanda Fonsêca da Silva, Serafim Pereira e Almiro Fernando Escudeiro.

Confere com o original.

a) **David Lopes**
Presidente

Cartório Diniz
Reconheço a firma supra de David Lopes.
Belém, 26 de junho de 1969.
Em test^o N.E.C.M. da verdade

a) **Ney Emil da Conceição Messias**
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 130,00
Pagou os emolumentos na importância de cento e trinta cruzeiros novos.
Belém, 26 de junho de 1969

a) **Ilegível**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 26 de junho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 27 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 7324, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 238/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de junho de 1969.

O DIRETOR — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 2533 — Dia 11.7.69)

CAPRI — COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO RIO INAJÁ Ata da segunda Assembléia Geral Extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove, às 14 horas em sua sede social neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da CAPRI — Companhia Agro Pecuária do Rio Inajá. Conforme disposições estatutárias, assumiu a presidência da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto, que verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o senhor Luiz Carlos Whitaker Sobral o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido pelo Secretário o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 3, 4 e 6 de junho de 1969, cujo teor é o seguinte: "CAPRI — Cia. Agro Pecuária do Rio Inajá — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da CAPRI — Cia. Agro Pecuária do Rio Inajá, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de junho de 1969, às 14 horas, na sede da So-

cidade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração dos Estatutos Sociais e c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 27 de maio de 1969. (a) Vicente Sampaio Góes Neto — Diretor Executivo". Terminada a leitura o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Tendo a SUDAM habilitado a firma Companhia Brasileira de Projetos e Obras — CBPO, a subscrever ações preferenciais nominativas da CAPRI — Cia. Agro Pecuária do Rio Inajá, no valor de NCr\$ 136.206,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e seis cruzeiros novos), com recursos oriundos da Lei 5174/66 consoante ofício n. 1428/69 — DH — DI de 20 de junho de 1969, Vimos Propormos o aumento do capital social de NCr\$ 247.320,00 para NCr\$ 383.526,00 mediante a subscrição de 136.206 ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma, das quais 136.206 são preferenciais nominativas sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição provenientes da Lei de Incentivos Fiscais e 247.320 são ordinárias nominativas provenientes de recursos próprios. Aprovada a proposta e efetivado o aumento, propomos que o artigo 50 dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: artigo 50. — O capital social é de .. NCr\$ 383.526,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros novos) dividido em 383.526 ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais 247.320 (duzentas e quarenta e sete mil trezentas e vinte) são ordinárias nominativas e 136.206 (cento e trinta e seis mil duzentas e seis) são preferenciais nominativas. Parágrafo 1o. — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 2o. — Poderá a sociedade

emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3o. — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal. Parágrafo 4o. — O excedente dos lucros e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações. O restante se houver será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Parágrafo 5o. — A Assembléia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 21 de junho de 1969. (aa) Vicente Sampaio Góes Neto, Oscar Americano Neto e Paulo Edmur Vieira Pimentel". Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CAPRI — Cia. Agro Pecuária do Rio Inajá, reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria de 21 de junho de 1969, visando o aumento do capital social da empresa com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 136.206,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e seis cruzeiros novos), elevando-se o capital de NCr\$ 247.320,00 para NCr\$ 383.526,00 e alterando o artigo 5o. dos Estatutos Sociais são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 23 de junho de 1969. (aa) Gastão Vidigal Neto, Luiz Carvalho Pinto Filho e Jairo Eduardo Loureiro. Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita por unanimidade dos presentes deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento de capital no montante autorizado pela SUDAM e mencionado na Proposta da Diretoria, esclarecendo que, em se tratando de novas ações de tipo preferenciais, sem direito a voto e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, ficava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição, determinou a mim, Secretário que lêsse o Boletim de Subscrição o que fiz. Após a leitura, verificou-se que fôra subscrito o aumento de capital com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 136.206,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e seis cruzeiros novos) exatamente pela forma da Proposta da Diretoria, tendo sido feita a subscrição pela firma Companhia Brasileira de Projetos e Obras — CBPO, habilitada pelo processo n. 14827/69, subscreveu 136.206 ações. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais, pelo que ficou efetivado o aumento do capital social para NCr\$ 383.526,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros novos) e a consequente alteração do artigo 5o. dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o senhor Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim Secretário. Barreira do Campo, 24 de junho de 1969. (aa) Vicente Sampaio Góes Neto — Presidente da Mesa; Luiz Carlos Whitaker Sobral — Secretário. (aa) Oscar Americano Neto, Luiz Carlos Whitaker Sobral, Germano Fehr Neto, Vicente Sampaio Góes Neto, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Firmino Antônio Whitaker Sobral, Murillo Maringoni, André de Faria Pereira Filho e Othoniel Bueno Galvão Filho.

CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

- a) **Vicente Sampaio Góes Neto**
Presidente
- a) **Luiz Carlos Whitaker Sobral**
Secretário

a firma supra de Vicente Sampaio Góes Neto e Luiz Carlos Whitaker Sobral.

São Paulo, 2 de julho de 1969
Em testº B.A.D.S. da verdade

- a) **Benedito Antônio Dufreyer Silva**
Escrevente autorizado

A taxa sobre o emolumento devido ao estado no presente reconhecimento da firma foi paga por Verba Especial.

21o. TABELIAO DE NOTAS
Dr. Edgard Baptista Pereira
Reconheço por assemelhação

CAPRI — CIA. AGRO PECUARIA DO RIO INAJÁ
Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição das ações preferenciais nominativas correspondente ao aumento do capital social no valor de NCr\$ 136.206,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e seis cruzeiros novos) dividido em 136.206 (cento e trinta e seis mil duzentos e seis) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 1969. Barreira do Campo, 24 de junho de 1969.

Nº Ordem	Nome e endereço da firma subscritora	nº ações	Valor em NCr\$
01	Companhia Brasileira de Projetos e Obras — CBPO, sucessora da Companhia Brasileira de Pavimentação e Obras, Rua Líbero Badaró, n. 293 — São Paulo — SP.	136.206	136.206,00
Total subscrito		136.206	136.206,00

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procuradora da firma acima mencionada, a srta. Angelina Bucharelli.

- a) pp. **Angelina Bucharelli**
a) **Vicente Sampaio Góes Neto**
Presidente
- a) **Luiz Carlos Whitaker Sobral**
Secretário

21o. TABELIAO DE NOTAS — Dr. Edgard Baptista Pereira — Reconheço por assemelhação a firma supra de Angelina Bucharelli, Vicente Sampaio Góes Neto e Luiz Carlos Whitaker Sobral.

- Em testemunho, B. A. D. S. da verdade.
- a) **Benedito Antônio Dufreyer Silva**
Escrevente Autorizado

A taxa sobre o emolumento devido ao Estado no presente reconhecimento da firma foi paga por Verba Especial.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A — NCr\$ 140,00 —
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de cento e quarenta cruzeiros novos. — Belém, 4 de julho de 1969.

a) **Ilegível**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata
em 5 vias foi apresentada no dia 4 de julho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) fôlhas de ns. 8149/51, que vão por mim rubricadas.

cadras com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2470/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de julho de 1969.

OSCAR FACIOLA — O DIRETOR

(Ext. — Reg. n. 2528 — Dia 11.7.69)

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

C. G. C. (MF) 04909537

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V. Sas, o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968.

Na certeza de termos correspondido, com o nosso trabalho, a confiança em nós depositada, permanecemos ao dispôr dos vossos prezados Acionistas para quaisquer esclarecimentos que porventura ainda se tornem necessários.

Belém,

aa) PAULO LOBAO DE OLIVA — Presidente
PEDRO LOBAO DE OLIVA — Vice-Presidente
JOSÉ LOBAO DE OLIVA — Dir. Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Imóveis	265.990,83		
Móveis e Utensílios, Máquinas e Motores, Instalações e Benfeitorias ..	36.492,09		
Embarcações e Veículos	25.653,66		
Inversões Financeiras	6.163,31	334.299,89	
DISPONIVEL			7.141,67
Caixa e Bancos			
REALIZÁVEL			
Duplicatas a Receber	190.849,13		
Mercadorias	332.391,19		
Depósitos para Investimentos, Empréstimo Compulsório, FGTS, Contas Correntes e outras contas	15.582,35	538.822,67	
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	150,00		
Contrato de Aquisição de Terrenos ..	162,60		
Contrato de Seguros	150.000,00		
Títulos Endossados	108.094,76	258.407,36	
			NCr\$ 1.138.671,59

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL			
Capital	180.000,00		
Reservas	186.515,14		
Provisões	19.098,98		
Saldo à disposição da Assembléa Geral	127.285,23	512.899,35	

EXIGIVEL

Contas Correntes	56.150,50		
Efeitos a Pagar	203.119,62		
Títulos Descontados	108.094,76	367.364,88	

COMPENSAÇÃO

Diversos		258.407,36	
			NCr\$ 1.138.671,59

Belém, 31 de dezembro de 1968.

aa) PAULO LOBAO DE OLIVA — Presidente
PEDRO LOBAO DE OLIVA — Vice-Presidente
JOSÉ LOBAO DE OLIVA — Dir. Comercial

Eliseu Rong de Araújo

Tec. em Contabilidade

DEC. 106543—CRC—Pa. 0846

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em 31 de dezembro de 1968

— D É B I T O —

Despesas do Exercício	193.143,51
Dividendos a Pagar	9.000,00
Lucros Suspensos	2.152,22
Reservas	31.821,30
Provisões	5.150,30
Saldo à disposição da Assembléa Geral	127.285,23
	NCr\$ 368.552,56

— C R É D I T O —

Saldo do exercício anterior	11.152,22
Mercadorias	223.390,03
Rendas diversas	26.588,56
Juros e correção monetária do FGTS	45,69
Imóveis	
Lucro na venda de um imóvel	107.384,06
	NCr\$ 368.552,56

Belém, 31 de dezembro de 1968.

aa) PAULO LOBAO DE OLIVA — Presidente
PEDRO LOBAO DE OLIVA — Vice-Presidente
JOSÉ LOBAO DE OLIVA — Dir. Comercial

Eliseu Rong de Araújo

Tec. em Contabilidade

DEC. 106543—CRC—Pa. 0846

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A., examinando o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1968, encontrou tudo em perfeita ordem, sendo assim de parecer favorável à sua aprovação pela Assembléa Geral.

Belém,

aa) Octávio Augusto de Bastos Meira
Nélio Dacier Lobato
João Carvalho

(Ext. Reg. n. 2561. Dia 11.7.69)

FUNDO DO GINÁSIO

BATISTA DE SANTARÉM
 Art. 1º — Com a denominação de Ginásio Batista de Santarém, fica constituída uma sociedade civil, com fins educativos, que se rege pelo presente Estatuto:

Art. 2º — O tempo de duração é indeterminado.

Art. 3º — A Sociedade tem por sede a cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 4º — A Sociedade tem por fim promover estudos humanísticos e profissionais a ela correlatos com a finalidade principal e em base de 1º e 2º ciclos.

§ Único — Manterá uma Biblioteca de assuntos técnicos e de cultura humanística.

Art. 5º — A Sociedade é constituída por 9 membros, que preenchem os seguintes requisitos:

a) Ser membro de uma Igreja Batista cooperante com a Convenção Batista Pará-Amapá.

b) Ser indicado pela Convenção Batista Pará-Amapá.

c) Ser admitido em reunião ordinária ou extraordinária.

§ 1º — Os membros da Sociedade serão renovados pelo terço anualmente.

§ 2º — Os membros da Sociedade não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 3º — A Sociedade reunir-se-á duas vezes por ano em reunião ordinária e extraordinariamente quantas vezes for necessário.

§ 4º — Tendo em vista os trabalhos de Assembléias a Sociedade terá um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 6º — A Sociedade se regerá ainda e principalmente por princípios rigorosamente cristãos e de orientação evangélica Batista.

Art. 7º — A Sociedade elegerá um diretor e um vice-diretor que não sejam membros da mesma para dirigir e administrar o Ginásio Batista de Santarém.

§ Único — Ao diretor compete:

a) representar o Ginásio Batista de Santarém nas suas relações com terceiros, as autoridades do País, inclusive

estabelecimentos bancários, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente.

b) dirigir o trabalho do Ginásio, sempre tendo em vista os fins por que ele existe, disto prestando relatório.

c) tomar parte nas assembleias dos membros da Sociedade, mas sem direito a voto.

d) O diretor pode autorizar o tesoureiro a movimentar as contas bancárias.

§ 2º — Ao vice-diretor compete auxiliar o diretor em todos os seus trabalhos sendo substituído nos seus impedimentos, por férias ou eventuais ausências.

§ 3º — O diretor e vice-diretor são eleitos por tempo indeterminado, ficando eles em seus cargos enquanto bem servirem.

§ 4º — Ao diretor compete indicar o cargo de tesoureiro, vice-diretor e secretário.

Art. 8º — O presente Estatuto poderá ser reformado por votos favoráveis da maioria dos membros da Sociedade, em reunião que tenha um quorum mínimo de 2/3 dos membros. Não poderão ser reformados os itens conforme segue:

a) da disposição sobre a observância dos princípios rigorosamente cristãos de orientação evangélica Batista, conforme Art. 6º.

b) das exigências sobre as qualidades elegíveis para o cargo de membro da Sociedade. Art. 5º itens A) B) e C).

c) da disposição sobre as instalações beneficiadas com a doação de bens no caso da extinção da Sociedade.

Art. 9º — A extinção da Sociedade se dará pela votação de 4/5 dos seus membros.

Art. 10. — No caso de sua extinção, ressalvados os direitos de terceiros os bens móveis e imóveis serão doados à Convenção Batista Pará-Amapá desde que esta esteja conforme os espíritos Batistas.

Art. 11. — As contas do Ginásio Batista de Santarém serão examinadas mensalmente pelo diretor e apresentadas em forma de relatório anualmente à Convenção Batista Pará-Amapá.

O presente Estatuto não invalida o Regulamento Interno do Ginásio Batista de Santarém.

OSVALDO ALVES E SILVA
 Diretor
 (T. n. 15.230 — Reg. n. 2.566 — Dia 11—7—69)

Resumo dos Estatutos, reformados da "SOCIEDADE BENEFICENTE "NATAL DE JESUS", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 10 de junho de 1962.

Denominação: — Sociedade Beneficente "Natal de Jesus"
Fundo Social: — É constituído de: mensalidades, jôia, anuidade, etc.

Fins: — Tem por fim: a) Promover pelos meios dos seus alcance o bem estar dos seus associados e custear os funerais dos mesmos, de acôrdo com as possibilidades financeiras da Sociedade.

Duração: — Tempo indeterminado.

Data da Fundação: — 25 de Dezembro de 1950.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade: — A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: — Em caso de dissolução da Sociedade os seus bens serão vendidos e pagos todos os débitos existentes, reconhecidos como legais e o restante da importância será dividida em partes iguais pelos sócios quites, até trinta dias antes da dissolução.

Diretoria: — Presidente: Raimundo Apolinário dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, Rua do Fio, 253. (Marambaia).

Vice-Presidente: — Geraldo Moura Pontes, brasileiro, casado, Aposentado.

1º Secretário: — Fernando Rodrigues Nazareth, brasileiro, casado, Bombeiro.

2º Secretário: — Alfredo Paulo Pontes, brasileiro casado, Operário.

Tesoureiro: — Cícero Pereira da Penha, brasileiro, casado, Funcionário Federal.

Procurador: — Fernando Rodrigues Nazareth e Rai-

munda Luiza da Silva, brasileiros, casados, funcionário e ela doméstica.

Belém, 4 de julho de 1969.
RAIMUNDO APOLINÁRIO DOS SANTOS — Presidente

Cartório Diniz

Reconheço a assinatura de Raimundo Apolinário dos Santos

Belém, 8 de julho de 1969.
 Em testemunho N.E.C.M.

de verdade
NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS — Escrevente autorizado

(T. n. 15.227 — Reg. n. 2.552 — Dia 11—7—69)

Resumo dos Estatutos do "IRIS RECREATIVO CLUBE", aprovados em reunião de Assembléia Geral no dia 7 de setembro de 1968.

Denominação: — Iris Recreativo Clube.

Fundo Social: — É constituído de: jôia, mensalidades, contribuições, benefícios, arrecadações das festas e outras contribuições.

Fins: — O Iris Recreativo Clube, tem por finalidade o seguinte: promover os desportos, de acôrdo com suas possibilidades, assim como proporcionar diversões para o aprimoramento físico moral e social de seus associados; prestigiar outras agremiações congêneres, fazendo-se representar em suas festas, competições, solenidades e outras realizações, sempre que possível; manter estreito intercâmbio com outras agremiações.

Duração: — Tempo indeterminado.

Data da Fundação: — 20 de agosto de 1968.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade: — Os sócios desta agremiação não respondem, mesmo subsidiariamente pelas obrigações do Clube.

Dissolução: — A dissolução do Clube só poderá ser discutida e resolvida pela maioria de sócios quites, em Assembléia Geral. Uma vez aprovada a dissolução do Clube todos os seus móveis e

imóveis serão vendidos, com o produto da venda, serão pagos os débitos legais, e o restante será entregue a um hospital público ou obra de assistência social, por designação da Assembléa Geral

Diretoria: — Presidente: João da Cruz do Nascimento Coimbra, brasileiro, desquitado, Comerciante, residente Travessa do Timbó, 1716.

Vice-Presidente: — José Dias da Silva, brasileiro, casado. Vendedor Ambulante.

1º. — Secretário: — Walter Mendes de Oliveira, brasileiro casado, Contínuo.

2º. Secretário: — José Carlos Ribeiro de Menezes, brasileiro, casado, Cobrador.

Tesoureiro: Antonio Coimbra Vieira, brasileiro, casado, Comerciante.

Belém, 9 de julho de 1969.

JOÃO DA CRUZ DO NASCIMENTO COIMBRA
Presidente

(Ext. Reg. n. 2.579 — Dia 11-7-69)

INDÚSTRIAS MARTINS

JORGE S/A

Assembléa Geral
Extraordinária

Convocamos os srs. Acionistas para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, no dia 21 de julho corrente, às 17 horas, para deliberarem sobre:

a) Aumento de Capital em harmonia com a Lei 5.174 conforme autorizado pela Assembléa Geral de 22.4.69

b) Reforma dos estatutos

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de julho de 1969

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2570 — Dias 11, 12 e 15.7.69)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

Assembléa Geral
Extraordinária

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas da Agro Pecuária Barra das Princesas S/A a comparecerem em sua sede social na Fazenda Barra das Princesas, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no próximo dia 23 (vinte e três) de julho de 1969, às 10,00 (dez) horas, a fim de reunidos em Assembléa Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Proposta da Diretoria acompanhada de Parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social

Santana do Araguaia, 9 de julho de 1969.

a) **Nadir Helou**

Diretor

(T. n. 15232 — Reg. n. 2572 — Dias 11, 12 e 15.7.69)

MADEIRAS ACARÁ S. A.

Assembléa Geral

Extraordinária

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de julho de 1969, às 10 horas, na sede social à Rua Manoel Barata, n. 1053, sala 4, em Belém-PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1o.) — Aumento do capital social;

2o.) — Alteração parcial dos estatutos sociais;

3o.) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 7 de julho de 1969.

A DIRETORIA

(T. n. 15234 — Reg. n. 2575 — Dias 11, 12 e 15.7.69).

RUI L. DE ALMEIDA —

RODOVIAS, S/A.

Assembléa Geral

Extraordinária

Aos 26 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às 18,00 horas, na sede social, situada na Avenida Presidente Vargas, n. 197, conjunto 211|12, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Assembléa Geral Extraordinária dos acionistas da empresa RUI L. DE ALMEIDA RODOVIAS, S/A., convocada na forma dos artigos 104 e seguintes do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, com a finalidade específica, mencionada no Edital de Convocação e a seguir expressa. E, no local e hora referidos no Edital, presentes os acionistas portadores de mais de dois terços (2/3) das ações ordinárias ao portador,

com direito a voto, verificado pelo Livro de Presença, haver número legal, o Presidente declarou aberta a sessão, explicando sua finalidade, tendo sido conduzido à Presidência da Mesa pela unanimidade dos presentes.

Em seguida o Presidente convidou a mim, José Maria Cavaleiro de Macêdo Júnior, para secretariar os trabalhos, tendo eu passado a ler os Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado, nos dias 17, 18 e 19, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 17, 18 e 19, tudo de junho do ano corrente, assim redigidos: — "RUI L. DE ALMEIDA — RODOVIAS, S.A." — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Ficam por este Edital convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária às 18 horas do dia 26 do mês de junho do ano corrente na sede social, na Avenida Presidente Vargas, n. 197, salas 211|12, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração dos estatutos sociais; b) Renúncia da atual diretoria e eleição de nova diretoria; c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 16 de junho de 1969 (a) Milton Cândido de Almeida — Presidente". A seguir o Presidente determinou que fosse lida a proposta da diretoria, dirigida em 10 de junho corrente aos senhores acionistas, nos seguintes termos: "PROPOSTA. Senhores Acionistas da RUI L. DE ALMEIDA — RODOVIAS, S/A., Belém, 10 de junho de 1969. A diretoria desta sociedade, da qual Vv. Ss. são acionistas, visando atender a uma melhor eficácia das atividades administrativas, imprimir maior dinamismo às atividades sociais e cumprir preceitos legais específicos, vem propor a Vv. Ss. as seguintes alterações estatutárias: A eliminação do conteúdo do Art. 8 (oito) dos Estatutos vigentes, por se achar repetido, com melhor redação, pelo artigo 26 (vinte e seis) dos mesmos estatutos; a inclusão do artigo 12 (doze), com a redação abaixo, bem como a alteração dos atuais artigos 10 (dez), 12

(doze) 18 (dezoito), parágrafo primeiro e 19 (dezenove), os quais passarão a ter a redação seguinte: Artigo 10 (antigo, atual 9o.): A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um (1) Presidente e (dois) Diretores; Artigo 12 (antigo, atual 11): O Presidente e os Diretores serão eleitos pela Assembléa Geral Ordinária, na qual serão também empossados em seus respectivos cargos para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos; Artigo 13 (antigo, atual 12): Cada diretor, para garantia de sua gestão, prestará caução de 200 (duzentas) ações da sociedade, próprias ou alheias, só podendo essa caução ser evantada, após a aprovação, pela Assembléa Geral, das contas e atos da gestão garantida; Artigo 18 (dezoito), parágrafo primeiro: Além da remuneração prevista neste artigo, o Presidente e os Diretores farão jus a uma gratificação anual, a ser fixada pela Assembléa Geral e a ser calculada sobre os lucros líquidos verificados nos balanços do Exercício, desde que seja atribuída a distribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o capital, na forma da lei; Artigo 19: A representação da sociedade, em Juízo ou fora deste, ativa ou passivamente, incumbe ao Presidente, sem prejuízo das demais disposições deste capítulo. Senhores acionistas sendo estes os pontos que atualmente reputamos de interesse para nossa sociedade, solicitamos a Vv. Ss. que deliberem favoravelmente aos mesmos, para grandeza e expansão de nossa Empresa. Saudações cordiais. (aa) Milton Cândido de Almeida — Presidente — Gerônimo Dias Filho — Diretor — Raimundo Almeida da Silva — Diretor". A seguir foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "PARECER. Senhores Acionistas da sociedade RUI L. DE ALMEIDA — RODOVIAS, S/A. — Saudações. Estudamos detidamente a proposta de 19.06.1969 da diretoria, concordando com seus ter-

ros, por acharmos que a mesma vem preencher disposições legais ao respeito e imprimirá melhor dinâmica e eficiência às tarefas da administração. Somos, pois, pela aprovação da proposta examinada Belém, 14 de junho de 1969. (aa) Octavio Augusto de Bastos Meira; Adherbal Augusto Meira Mattos; Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo. "Submetida a matéria supra ao debate e votação, pela Assembléia foi a mesma aprovada à unanimidade, tendo em seguida o Presidente declarado em pleno vigor as novas alterações ora feitas nos estatutos sociais, corrigida a numeração dos artigos estatutários de números 8 (oito) a 12 (doze), em consequência da eliminação do conteúdo do artigo 8º. (oitavo), antigo, e acréscimo do atual artigo 12 (doze), passando os antigos artigos ns. 9, 10, 11 e 12 a serem numerados 8, 9, 10 e 11, respectivamente, incluso o de número 13 e continuando o resto como ora está. Em seguida o Presidente declarou que em face da omissão dos estatutos anteriores, ao respeito, a atual diretoria deixaria de caucionar sua gestão. Todavia, senada esta lacuna por este ato, apressavam-se os membros da referida diretoria em satisfazer essa exigência legal, o que de fato e de direito fazem, cada diretor prestando a caução, com efeito retroativo ao início de sua gestão, de 200 (duzentas) ações da Sociedade, no valor global de NCr\$ 2.000.00 (Dois Mil Cruzeiros Novos) cujo competente termo será lançado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria nesta sessão. A seguir o Sr. Presidente e os Srs. Diretores que compõem a atual diretoria, escolhida na forma do artigo 31 dos estatutos, sociais, conforme escritura pública de recomposição de sociedade mercantil, lavrada no Tabelião do 2º. Ofício de Notas desta cidade, livro 316, folhas 9 v e seguintes, em 26.05.69, declararam que, livre e espontaneamente, renunciavam, de forma irrevogável, à diretoria que até agora vêm exercendo, da sociedade RUI L. DE ALMEIDA — RODOVIAS,

S.A., como de fato e de direito o fazem, para que produza todos os seus efeitos jurídicos. E, face a essa renúncia, o Presidente renunciante submeteu à votação e eleição pelos acionistas presentes, dos novos corpos dirigentes da sociedade, havendo sido eleita, pela unanimidade dos acionistas presentes, a seguinte Diretoria: — Presidente Alcides Gomes Moreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade; Diretores: — José Maria Cavaleiro de Macêdo, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade e George Rocha Pitman, brasileiro, casado, engenheiro, civil, residente nesta cidade, os quais também presentes a esta Assembléia, desde logo foram empossados nos seus respectivos cargos, para um mandato a partir desta data (26.06.69), até a realização da Assembléia Geral Ordinária, a efetuar-se no primeiro quadrimestre do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971), os quais novos diretores prestarão a caução da Lei. Para a suplência do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores Gerônimo Dias Filho, Raimundo Almeida da Silva e Jaime Nunes Fernandes Rendeiro. Finalmente foi facultada a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, o senhor Presidente determinou a lavratura desta Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da mesa, e por todos os presentes, dela sendo extraídas quatro cópias autenticadas para os competentes arquivamentos e publicação na forma da lei, tendo então o Presidente encerrado os trabalhos e a sessão.

Belém, 26 de junho de 1969

aa) Milton Cândido de Almeida da: José Maria Cavaleiro de Macêdo Júnior; Gerônimo Dias Filho; Raimundo Almeida da Silva; Leila de Almeida Dias; Manoel Ibiapina A. Cavaleiro de Macêdo; Auta Iria Magno Cavaleiro de Macêdo; Jaime Nunes Fernandes Rendeiro; Alcides Gomes Moreira; José Maria Cavaleiro de Macêdo; George Rocha Pitman.

Cópia do inteiro teor da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da empresa RUI L. DE ALMEIDA — RODOVIAS, S/A., efetuada em 26.06.1969, lavrada no competente livro.

Belém, 26 de junho de 1969
Milton Cândido de Almeida
— Presidente —

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra de Milton Cândido de Almeida, José Maria Cavaleiro de Macêdo Júnior, Gerônimo Dias Filho, Raimundo Almeida da Silva, Leila de Almeida Dias, Manoel Ibiapina A. Cavaleiro de Macêdo, Auta Iria Magno Cavaleiro de Macêdo, Jaime Nunes Fernandes Rendeiro, Alcides Gomes Moreira, José Maria Cavaleiro de Macêdo e George Rocha Pitman.

Belém, 02 de julho de 1969
Em testemunho Z V. da verdade

Zeno Veloso
Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 30 de junho de 1969
a) Hegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de junho de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 3 de julho de 1969, contendo 4 folhas de ns. 8055/58, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2438/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de julho de 1969.
O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2.541 — Dia: 11.07.69).

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Ata da 4ª. Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de Abril de 1969.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às dez (10) horas da manhã, em sua sede social à Conselheiro João Alfredo n. 264, Edifício do Banco da Lavoura — 6º andar nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se acionistas de JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — "JONASA", representando mais de dois terços do capital social conforme se verificou pelo livro de presença de Acionistas. Escolhido pelos presentes o Sr. Francisco Joaquim Fonseca, Diretor-Presidente da Empresa, para presidir a sessão, que em seguida convidou o acionista José Mendes da Fonseca para secretariar os trabalhos, mandou ler o Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 24, 25 e 26. Terminada a leitura da publicação, mandou ler o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a qual foi dispensada em virtude de já serem do conhecimento dos presentes. Ainda com a palavra, o sr. Presidente colocou o assunto: Contas da Diretoria em discussão, e, como ninguém se manifestasse, foram postas em votação sendo aprovados pelos presentes sem qualquer restrição. Pedindo a palavra o Sr. Manoel Ferreira Bastos, convidou os presentes a aceitarem a proposta da diretoria em deixar o saldo da conta Lucros e Perdas em Lucros Suspensos para futuro aumento do Capital que foi aceito por unanimidade, passando os trabalhos ao item (b) que se referia a eleição da Diretoria. O Sr. Presidente declarou que seria realizada a eleição da Diretoria para o biênio 69/70 e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso. Providenciados os preparativos de praxe, foram cole-

cionadas as chapas e a seguir iniciada a votação e observada a ordem de chamada pelo livro de presença, após concluída a apuração, o resultado obtido verificou-se que foi reeleita a mesma diretoria, ou seja: para Presidente o sr. Francisco Joaquim Fonseca, para Diretor Comercial o sr. João Mendes da Fonseca e para Diretor de Navegação o sr. José Mendes da Fonseca; para membro do Conselho Fiscal, tivemos a seguinte apuração: para membros do Conselho Efetivo, o sr. Waldemar Tapajós Fernandes, Geraldo Coêlho e Hermano Cardoso Fernandes, para suplentes, o Dr. Luiz Roberto Pontes, Dr. José Ciriaco Gurgão Sampaio e Dr. Antonio Zacarias Lindoso. Passando ao item (d) da ordem do dia, o sr. Presidente colocou em discussão a parte que diz respeito a fixação dos honorários da Diretoria ficando deliberado como limite máximo, o permitido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor ou seja dois mil e novecentos Cruzeiros Novos (NCR\$ 2.900,00), para cada Diretor e para os membros do Conselho Fiscal, dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00), para o exercício de 1969. Esgotados os assuntos de ordem do dia, o sr. Presidente agradeceu a todos os presentes suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura da presente Ata que foi lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belém, 26 (vinte e seis) de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969). aa) Francisco Joaquim Fonseca — Diretor-Presidente, José Mendes da Fonseca — Secretário. Manoel Ferreira Bastos, João de Paiva Gouveia e José Pantoja de Vasconcelos.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas assinaladas com esta seta — Cartório Queiroz Santos em sinal de Verdade, Belém, 16 de maio de 1969 — Adriano Queiroz Santos.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de Dez Cruzeiros Novos, Belém, 16 de maio de 1969.

a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas folhas de ns. 4899/4900 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1589/69 e para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de maio de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA (Ext. Reg. n. 2.534 — Dia: 11.07.69).

AGRO-INDUSTRIAL FLORESTA S/A. "AGRESTA"

Assembleia Geral De Constituição

Ficam convocados, pelo presente, os senhores subscritores da Sociedade Anônima AGRO-INDUSTRIAL FLORESTA "AGRESTA", em organização, para a Assembleia Geral de Constituição que deverá realizar-se no dia 16 do corrente mês, às 16 horas, na sede provisória da sociedade, situada à Rua Santo Antonio n. 301 - 2º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Discussão e aprovação do projeto de Estatutos;
- constituição da Sociedade;
- eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- o que ocorrer.

Belém, 7 de julho de 1969

Mario Sarmanho Martin

MARCOSA S.A.

Mario Sivestre

Presidente

FUNDADORES

(Ext. Reg. n. 2549 — Dias 11, 12 e 15—7—69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES EDITAL

Concorrência Pública n. 01/69 De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Concorrência Pública para Venda do seguinte:—

1.º) — Um Jeep Willis Overland com as seguintes características: — a) — cor azul bizantino; b) — ano de 1962; c) — seis (6 cilindros; d) — noventa (90) H.P.; e) — lotação para cinco (5) passageiros; f) — número do motor B2—142.889; g) — número do chassi 2—5224.13647; h) — chapa Oficial S.P.M.

2.º) — Um Motor Industria "WARCHALOWSK" Diesel, com as seguintes características: — a) — Matoren Tabrik; b) — Wien 111 — Paullusgasse — 3; c) — número 20101 — H.P. — 15 — 20; d) — 1951 — N1000/1400; e) — Matoren Semmer Double Shell; f) — Winter Single Skell; g) — Made in Austria, podendo ser examinados na Prefeitura.

As propostas serão entregues de segunda a sexta-feira, de 8,30 às 12,00 horas, na Secretaria da Prefeitura, através do protocolo, até às 9,00 horas do próximo dia 25 de julho.

2. A Comissão de Concorrência será presidida pelo Secretário Municipal, sendo as propostas abertas e lidas, às 10,00 horas do dia 25 de julho do ano corrente, na sala do Plenário da Câmara Municipal, no Prédio da Prefeitura. As propostas datilografadas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, com nome e endereço do concorrente. Deverão ser redigidas em português, com toda clareza, sem emendas, resuras ou entrelinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente.

3. As propostas deverão consignar obrigatoriamente: — a) — declaração de inteira submissão à todas as condições constantes deste Edital; b) — declaração de que visitou e conhece os materiais postos em Concorrência; c) — as importâncias em algarismos e por extenso.

4. Os proponentes, antes do ato da abertura das pro-

postas deverão apresentar os seguintes documentos: — a) — Título de Eleitor; b) — Carteira do Serviço Militar, sem os quais não concorrerão.

5. Abertas e lidas as propostas, a Comissão de Concorrência emitirá parecer indicando a proposta ou propostas mais vantajosas. Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, competirá o julgamento final da Concorrência, o qual escolherá a proposta que mais convier à Comuna.

6. Os valores mínimos para as propostas, são as seguintes: — para o Jeep Willis Overland, NCR\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos cruzeiros novos); e para o Motor Industrial "WARCHALOWSK", NCR\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros novos). O pagamento será no ato.

E, para constar lavrei o presente Edital que vai assinado por mim e visado pelo Exmo. Sr. Prefeito, e será publicado no Diário Oficial do Estado.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Benevides, 23 de junho de 1969.

VISTO

aa) Claudionor de Lima Begô
Prefeito Municipal
Imery Soares Bulcão
Secretário

(T. n. 15226 — Reg. n. 2546 — Dia 11-7-69).

Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Cópia Autêntica — Instrumento Particular do Orçamento e Mão de Obra para construção de uma escola na Vila de Araí, Município de Augusto Corrêa.

Pelo presente instrumento particular de contrato do Orçamento e Mão de Obra para construção de uma escola pública, que entre si fazem de um lado como Contratante — Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, Sede do Município Augusto Corrêa, da qual por diante chamada Contratante, representada por seu Prefeito o cidadão Alfredo Monteiro de Seixas, brasileiro, solteiro, maior, comerciante residente em Urumajó, e, de outro lado como contratado o cidadão

Antônio Mariano da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente na cidade de Belém, Capital deste Estado, daqui por diante chamado Contratado. Justam o seguinte: 1o. — O Contratado se obriga e se compromete a executar os serviços de construção de um Prédio para a escola Pública, na Vila de Araí, no Município Augusto Corrêa, contendo: 3 (três) salas de aula dimensão 6x8, digo: sendo duas com a dimensão 6x8 e 1 (uma) 7x4, 1 (uma) Diretoria 2x3 e uma circulação medindo 19x1,50 mtrs., um depósito e merendeira medindo 2x2, dois sanitários medindo 1,50x1,20, um pátio medindo 4x7, em alvenaria. 2o. — O valor total do Orçamento é de NCr\$ 15.042,00 (quinze mil, e quarenta e dois cruzeiros novos). 3o. — A Contratante pagará ao Contratado a importância acima em proporção ao serviço apresentado, cuja verba é entregue ao Contratante referente a Recursos do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.). 4o. — O Contratado obriga-se a entregar os serviços dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, desde que não venha faltar material destinado à construção. 5o. — O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. 6o. — E por estarem assim Contratados, mandaram datilografar este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que assinam. Cidade de Urumajó, 17 de junho de 1969. Pela Contratante — Alfredo Monteiro de Seixas, Prefeito Municipal. Contratado — Antônio Mariano da Silva. Test^s. — Inácio Primo Fernandes. Cartório do 2o. Ofício — Bragança — Pará. — Reconheço as assinaturas supra. Bragança, 17 de junho de 1969. Em test^s O.R.F. da verdade. Oscimar Ribeiro Fernandes — Tabelião. Está conforme o original.

a) José Maria dos Reis
Secretário

(T. n. 15224 — Reg. n. 2543
— Dia 11.7.69)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AUGUSTO CORRÊA**
Contrato de Emprego
Entre Partes

Contratante — Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa —
S. M. E. R.

Contratado — Antônio Mariano da Silva.

Por este instrumento particular de Contrato, que assinam de uma parte a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, representada por seu Prefeito sr. Alfredo Monteiro de Seixas, solteiro, brasileiro, paraense, residente e domiciliado na Cidade de Urumajó, Município de Augusto Corrêa, e por outro lado o sr. Antônio Mariano da Silva, paraense, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, aqui chamado CONTRATADO, perante partes, ajustam o seguinte:

1o. — O Contratado compromete-se a executar os serviços de construção de (1) uma Ponte de Madeira, com (2) vinte e dois metros de comprimento, por (4) quatro ditos de largura, na base de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) por metro linear; 2o. — O Contratado compromete-se a entregar a Ponte acima mencionada, no prazo mínimo de (60) (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato, desde que não falte o material necessário para a conclusão da mesma.

3o. — O Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, por intermédio do sr. Prefeito Municipal, responsabilizar-se-á a entregar o material no pé da obra, correndo as despesas por conta do S.M.E.R. de Augusto Corrêa;

4o. — O Contrato receberá o pagamento parceladamente de acordo com o andamento do Serviço e será pago pela Verba do Fundo Rodoviário Nacional na rubrica Obras de Artes Especiais;

5o. — E por se acharem justos e contratados, mandaram datilografar o presente em três vias de igual teor e forma, que assinam perante duas Testemunhas idôneas.

Cidade de Urumajó, 1o. de junho de 1969.

Contratante:

a) Alfredo Monteiro de Seixas
Prefeito Municipal
CONTRATADO

a) Antônio Mariano da Silva
TESTEMUNHAS:

a) Sebastião Teixeira Picanço
a) José Maria Torres

Reconheço como verdadeira a
firma supra assinalada.

Em test^s J.L.C. da verdade

Augusto Corrêa, 1o. de junho de 1969.

a) José Lauro d'Costa
Tabelião
Oficial do 2o. Termo de
Urumajó — Pará
(T. n. 15225 — Reg. n. 2547
— Dia 11.7.69)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Maria Raimunda Rodrigues de Lima, Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ginásio Estadual "Edgar Pinheiro Porto", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de junho de 1969.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Dr. Armando Moraes da
Fonseca

Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 3675 — Dias
4 e 17.7.69)

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Maria Celeste dos Santos Ferreira, Professor Nível 4, do Quadro Unico, lotado no Grupo Escolar "Rui Barbosa" nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita

de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1969

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Dr. Armando Moraes da
Fonseca

Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 2871 — Dias
27/6, 8 e 17/7/69).

E D I T A L

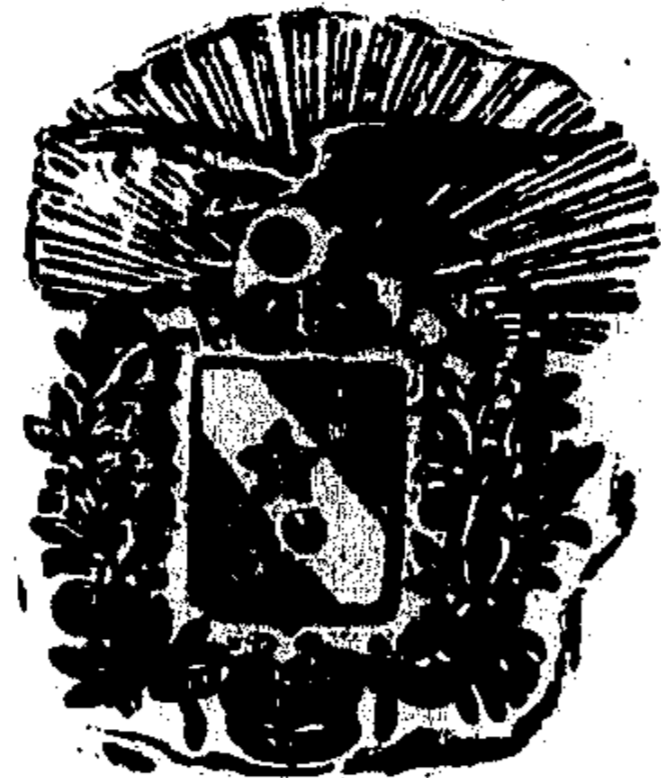
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital Lúcia Brandão Valente do Couto, Professor Nível 2, do Quadro Unico, lotada no Grupo Escolar "José Veríssimo", Município de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinados com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de maio de 1969

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Dr. Armando Moraes da
Fonseca

Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 3725 — Dias
27/6, 8 e 17/7/69).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1969

NUM. 6.045

CARTÓRIO PEPES

Expediente do dia 03 de fevereiro — Segunda-feira
Processos Distribuídos a este Cartório — Petição inicial

JUIZO DA 9a VARA CÍVEL AÇÃO DE DESPEJO

Autor: — Antonio Souza Lima
Ré: — Maria Dolores Pereira

Despacho do juiz D. e A. Cite-se, em 03 de fevereiro de 1969.

JUIZO DA 1a. PRETORIA DO CÍVEL E COMERCIO AÇÃO EXECUTIVA

Autora: — Livraria e Editora Avante Ltda. (Leal)
Ré: — Manoel de Jesus Feio.

Despacho do juiz D. e A. Conclusos. Em, 03 de fevereiro de 1969.

Processos entregues aos Juizes

JUIZO DA 1a. VARA AÇÃO ORDINARIA

Autora: — Cia. Hansen Indústria

Ré: — Corma Ferragens S/A.

JUIZO DA 4a. VARA AÇÃO DE DESPEJO

Autora: — Ana Lopes Marques

Ré: — Cicero Cavalcante de Oliveira

JUIZO DA 4a. VARA AÇÃO POSSESSORIA

Autora: — Iêda Calixto Girão

Ré: — Milton Ponciano da Silva

Processos Devolvidos dos Juizes

JUIZO DA 9a. VARA

RESENHA FORENSE

AÇÃO INVENTARIO

Inventariante: — Laura dos Campos Veloso Fraga
Inventariante: — Antonio Rodrigues Veloso

Despacho: — Cite-se os demais herdeiros por edital pelo prazo de 30 dias, quanto ao alvará requerido, somente após a prova das disposições testamentárias. Em, 03.02.69 a) Nelson Amorim.

JUIZO DA 2a. PRETORIA AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: — Waldemir Vasconcelos & Cia. Ltda.

Executado: — José Carlos Monteiro das Neves

Despacho saneador, deferidas as provas apresentadas pelas partes, voltem conclusos. (3.02.69. a) Maria Cecília Pereira.

JUIZO DA 7a. VARA DESQUITE LITIGIOSO

A: — Manoel Plácido Miranda

R: — Carmem Pereira Andrade

Despacho. — Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 19 de março de 1969, cientes os interessados Belém, 03.02.69. a) Miguel A. Carneiro.

JUIZO DA 7a. VARA Ordinária de anulação de casamento.

Processos distribuídos a este Cartório

JUIZO DA 1a. VARA CÍVEL AÇÃO ORDINARIA

Autora: — Teonina Lopes da Conceição

Ré: — Carlos Rodrigues
Juízo da primeira Pretoria

Cível -- Processos Despachados

Consignante — José Clemente Alves — Ação de Consignação em pagamento

Consignada — Maria Emilia Costa — Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 do corrente às 10 horas, Belém, 04.02.69. a) Maria Cecília de Lima Pereira.

JUIZO DA 4a. VARA CÍVEL

Autora: — Yêda Calisto Girão

Ré: — Milton Ponciano da Silva — Conclusos.

JUIZO DA 3a. VARA CÍVEL AÇÃO DE DESPEJO

Autor — Henrique Rendeiro

Ré: — Geraldo Piedade Farias

Despacho: — A conta. Belém, 04.02.69. a) Ossiam Almeida.

JUIZO DA 1a. VARA CÍVEL AÇÃO EXECUTIVA

Autora: — Jolas Granfina Ltda.

Ré: — Alvaro Martins Monteiro

Despacho: — Para audiência de instrução designo o dia 28 do corrente às 11 horas. Intime-se. Belém, 04.02.69. a) Romão A. Neto. (G Reg. n. 1.939)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria em Exercício

José Aguiar Barroso

Boletim da Justiça Federal n. 118 expediente do dia 3.7.69.

Nas Cartas dos Bancos: da Bahia S.A., Brasileiro de Descontos S.A., e Nacional do Norte S.A. respondendo a expediente deste Juízo (Of. n. 103/69—ref.proc. n. 582):
Despacho: "Junte-se aos au-

tos. Belém, Pa., em 3.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal". (respectivamente).

Na Petição de Perpedigna Farias Correa (ref. autos civis de justificação — (adv. Mário Henrique Moura) requerendo desistência da mesma:

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 3.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição de Claudionor Vieira requerendo informações sobre Estanislau Façanha Filho:

Despacho: "Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa., em 3.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição da Comissão de Financiamento da Produção e Antonio Raymundo de Barros (ref. autos de ação ordinária de indenização travando por este Juízo) requerendo suspensão da instância por sessenta dias:

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 3.7.69 a) A. Santiago — Juiz Federal".

ACÇÕES EXECUTIVAS

Processo n. 1863

Exequente: A Companhia de Tintas e Vernizes "R. Montezano" (adv. dr. Daniel Coelho de Souza)

Executada: Amazônia Tintas, Indústria e Comércio S.A. (ATINCO)

Despacho: "Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 3.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

No Ofício do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, respondendo a expediente deste Juizado (ref. Ofício n. 454/69) prestando informações sobre a firma Rodofranc:

Despacho: "N.A. Conclusos. Belém, 03.07.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

ACÇÃO EXECUTIVA

Processo n. 1860

Exequente: Caixa Econômica Federal do Pará (adv. dr. Leonam Gondin da Cruz)

Executados: Joaquim Ferreira Moura e sua esposa Leopoldina da Silva Moura.

Despacho: "Cite-se. Belém, 03.07.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 1856

Justificante: Joana Cruz Souza (adv. Júlio Alencar)

Justificada: União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Despacho: "I — O Serviço de Patrimônio da União (S.P.U.), regido pelo Decreto n. 22.148, de 22/11/46, não é ente com personalidade jurídica própria; ao revés, faz ele parte da estrutura orgânica do Ministério da Fazenda, que é integrante da administração federal centralizada. Destarte, ordeno que a notificação por mandado se faça à União Federal, na pessoa do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República.

II — Designo a audiência do dia 16 de julho corrente às 10 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na inicial, às quais deverão comparecer independentemente de notificação.

III — Intime-se.

Belém, 03.07.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

(G. Reg. n. 5.066)

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria em

Exercício

José Aguiar Barroso

Boletim da Justiça Federal n. 119 expediente do dia 4.7.69.

Na Petição de Américo Bringel Guerra (ref. autos n. 35/68—DR/PARA (Of. n. 825/69, de 16.06.69.), a fim de ser apurado o incidente ocorrido no município de Santarém, neste Estado: (inquérito constituído de 2 volumes):

Despacho: "Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem foi distribuído o feito a que se prende esta petição. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

No Ofício do Exmo. Sr. Dr. Juiz Substituto da 2ª Vara Federal (Renato de Amaral Machado) — ref. Carta Precatória extraída dos autos de Ação Ordinária movida por A. G. Maia e Cia. contra A Marítima Companhia de Seguros Gerais — informando haver a mesma sido cumprida, aguardando o pagamento das custas:

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

No Ofício do Comandante do 4º Distrito Naval (Vice-Almirante Octávio José Sampaio Fernandes) respondendo a expediente (Of. n. 466/69, de 19.06.69) deste Juízo:

Despacho: "Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem foi distribuído o feito a que se prende este ofício. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição do Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona, satisfazendo às exigências da lei, habilitando-se aos de Carta Precatória Citatória, Processo n. 1.738:

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 4.7.69.

a) A. Santiago — Juiz Federal".

Na Petição da SUDAM (adv. Lúcio Vespasiano) formulando quesitos à vistoria a ser procedida no imóvel objeto do litígio (ref. autos de ação ordinária de manutenção de posse-autor: Condomínio Engelhard contra SUDAM):

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

No Ofício do Ilmo Sr. Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, remetendo a este Juízo os autos de Inquérito n. 35/68—DR/PARA (Of. n. 825/69, de 16.06.69.), a fim de ser apurado o incidente ocorrido no município de Santarém, neste Estado: (inquérito constituído de 2 volumes):

Despacho: "Ao dr. Procurador Regional da República para os fins que julgar de direito. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

NA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Processo n. 1851

Deprecante: Exmo. Sr. Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Deprecado: Exmo. Sr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: "Estando cumprida, devolva-se com as cautelas legais e as homenagens deste Juízo. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: União Federal

Processo n. 1506

Executado: Hélio Motta de Castro

Despacho: "Indefiro por falta de amparo legal o pedido de absolvição da instância formulado às fls. e dando por saneado o processo, defiro a prova solicitada às fls. 8, na parte referente à requisição do processo fiscal

n. 5.705/66, e designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 6 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 11:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Processo n. 944

Executada: Colonizadora Belém, São Paulo

Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 15. Oficie-se. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Processo n. 1414

Executado: Osvaldo Terra das Neves

Despacho: "Vistos, etc.: As partes são legítimas e estão legalmente representadas. Interesse legítimo; não havendo nulidade a pronunciar ou a suprir, dou por saneado o processo e designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 6 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Processo n. 1386

Executado: Gilberto de Andrade Lima

Despacho: Idêntico despacho, (marcando a audiência para o dia 5 do mês de agosto vindouro, às 11:00 horas).

AUTOS CRIME DE CONTRABANDO

Processo n. 116

Autor: A Justiça Pública

Réus: Waldo Moraes Costa e outros

Despacho: "Arquive-se. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

AUTOS CRIME DE CONTRABANDO E

FALSIFICAÇÃO DE

DOCUMENTO PARTICULAR

Processo n. 322

Autora: A Justiça Pública

Réus: Zacarias de Almeida Neves e Manoel Furtado

Despacho: "Designo o dia 5 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a inquirição da testemunha arrolada às fls. 198, a qual deverá ser notificada bem assim o dr. Procurador Regional da República, os réus e seus advogados. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santia-

go — Juiz Federal".

ACÇÃO DE AVIVENTACAO DE MARCOS

Processo n. 997

Autor: O INPS

Despacho: "A vista do documento de fls. 31 e não parecer supra da lavra do dr. Procurador Regional da República, reconsidero o meu despacho de fls. 29 e, em consequência, mantenho, como perito do Juizo, o engenheiro agrônomo Oswaldo Germano de Carvalho. 2. Designo o dia 18 do mês em curso para começo da aviventação dos marcos, intimadas as partes. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

ACÇÕES ORDINARIAS

Processo n. 590 — A. C. de Indenização

Autor: Comissão de Financiamento da Produção

Réu: Antonio Raymundo de Barros

Despacho: "Sobre o requerimento de fls. 41 ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

ACÇÃO DE DESPEJO

Processo n. 471

Autor: O INPS (adv. Carlos Raimundo Lisboa de Miranda)

Réu: Mowsés Cohen (adv. Sílvio Meira)

Despacho: "1. Registre-se a sentença de fls. no livro competente.

2. Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Intimase o apelado para oferecer as suas razões, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Processo n. 1865

Autora: União Brasileira de Seguros Gerais e outras

Réu: Huélvio Ferreira de Mesquita

Despacho: "Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 4.7.69. a) A. Santiago — Juiz Federal".

EXECUTIVOS FISCAIS

Autora: União Federal

Processo n. 703

Réu: João Estanislau Façanha Filho

Despacho: "Oficie-se nos termos da minuta ora oferecida. Belém, 04.07.69. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Processo n. 1374

Executado: Cristiano Brasil de Miranda

Despacho: "Expeçam-se editais de citação com o prazo de 30 dias. Belém, 04.07.69.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Processo n. 1862

Exequente: Conselho Regional de Farmácia (adv. Amauri Faciola)

Executado: Coutinho & Irmãos

Despacho: "Satisfaca o Exequente o estatuído no art. 2º e seu parágrafo, do Decreto Lei n. 960, de 17/12/38, e volte querendo. Belém, 04.07.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICACAO

Processo n. 885

Requerente: Maria Dulcinea Nonato (adv. dr. Moacyr G. Pamplona)

Requerida: União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Despacho: "Julgo procedente a presente justificação, para que a mesma produza seus peculiares efeitos. Entreguem-se os autos à Requerente após o decurso de 48 horas. Belém, 04.07.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Processo n. 1857

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Secção Judiciária do Estado do Ceará

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Secção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: "Devolva-se ao MM. Juizo Deprecante, por impossibilidade de cumprimento à falta de endereço do citando. Belém, 04.07.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

CARTA PRECATÓRIA CIVEL

Processo n. 1859

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Preto (Estado de São Paulo)

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da

Secção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: "O MM. Juizo Deprecante não ofereceu a direção da Executada, limitando-se a esclarecer que "a referida firma é estabelecida na capital do Pará". Diante disso, informe a Secretaria se por algum modo tem conhecimento do endereço da empresa demandada, assim como acêrca de bens penhoráveis. Belém, 04.07.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

No Ofício do Ilmo. Sr. Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, n. 929/69, de 27.06.69, atendendo a expediente desta Juizo (Ofício n. 337, de 05.05.69, remetendo a portaria n. 36/69—DR/PARÁ, Intimação, Auto de Qualificação, Individual Datiloscópica.

Boletim de Vida Progressiva, Fôlha de Antecedentes e fotografias de Guilherme Pimentel Valente ("CACHIMBADA") bem com as fotografias de Miguel Gonçalves Sepeda, Gilberto de Jesus Moreira e João Cardoso Lobato:

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, 04.07.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

Apelação Cível (petição inicial)

Ref. Processo n. 1558 — ação ordinária de reembolso

Apelante: The London Assurance (adv. Ulysses Coelho de Souza)

Apelado: F. Vasconcelos

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, 04.07.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto".

(G. Reg. n. 5.093)

EDITAIS JUDICIAIS**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA ESTADO DO PARÁ**

Edital de Citação de Interessados Incertos com o prazo de 30 dias. Na forma abaixo.

O doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, FAZ SABER

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo presente cita os Interessados Incertos, que se encontram em lugar incertos e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responder aos termos da ação de USUCAPIAO que se processa neste Juizo movida por Abelina Barrios do Rego Batista, brasileira, casada, agricultora, domiciliada e residente neste município, à margem esquerda da Estrada de Rodagem Dr. João Miranda, no nono (9º) quilômetro, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 30 dias, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acôrdo com a petição e despacho a seguir

transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito em Abaetetuba e residente neste município Rego Batista, brasileira, casada, agricultora, domiciliada e residente neste município à margem esquerda da Estrada de Rodagem "Dr. João Miranda", no nono (9º) quilômetro, assistida do seu marido Celerino do Rego Batista, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado e residente no local acima, vem intentar uma ação de Usucapião nos termos dos arts. 454 e 456 do Código de Processo Civil, como passa a expôr: a) — Conforme a planta inclusa o supte., está na posse mansa e pacífica de Seiscentos e trinta e oito mil cento e noventa e sete metros quadrados (638.197 m2) de terras sem oposição ou contestação alguma, a qual se limita ao Norte com o terreno dos herdeiros de Teodoro Cardoso, ao Sul e Sudoeste com o terreno dos herdeiros de Antonio Joaquim da Silva Vilaça e a mulher dêste d. Catarina Sena da Silva Vilaça, a leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com o rio, ou igarapé Ipixuna e os herdeiros de Virgílio dos Santos

Araújo, atribuindo a si a propriedade, de conformidade com a nova redação do art. 550 do Código Civil Brasileiro segundo a lei 2437, de 7 de março de 1955; b) — A referida posse conta mais de trinta (30) anos, sem interrupção por si, seus antecessores, sendo mansa e pacífica como exige a lei substantiva citada (doc. de fls. n. 1 a 5); c) — Deste modo, a presente ação "Data Vênia" deve ser julgada procedente e provada para o fim de ser reconhecida por sentença o domínio da supte., sobre o referido imóvel; d) — Pelo exposto requer a V. Exa. lhe seja deferida a justificação da posse, objeto deste petição, em dia e hora designados previamente com a citação do representante do Ministério Público. Outrossim, feita a justificação solicitada, requer a V. Exa. a citação dos confinantes do imóvel e de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados na forma do art. 455 parágrafo 1º, 2º e 3º do Código de Processo Civil, para contestarem o pedido se quiserem, seguindo os demais trâmites de direito, sendo afinal reconhecida a posse e o domínio da supte. sobre o imóvel em questão. Protesta a supte., pela prova pericial, testemunhal e depoimento pessoal dos confinantes mencionados. Dá-se o valor de Cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00), para efeito meramente fiscais. Termos em que pede deferimento. Abaetetuba, 19 de maio de 1968. Pp. Roldão Sereni. Despacho: Citem-se os confinantes do imóvel e de seus cônjuges, se casados forem, expedindo-se também Edital aos interessados incertos, com o prazo de trinta (30) dias, devendo ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, e duas vezes em jornal de grande circulação da Capital. Abaetetuba, 2-5-69. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito. Em tempo: Antes do despacho supra HOMOLOGO a justificação de fls. 26 e 28, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Abaetetuba, 2-5-69. Armando B. P.

da Silva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei — Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos dezoito (19) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Almerina Rodrigues Ferreira, escrevê que o datilografei e subscrevi.

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA — Juiz de Direito (T. n. 15.228 Reg. n. 2560 — Dia 11-7-69)

ALTERAÇÃO DE NOME — PARA FINS COMERCIAIS
O dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível e privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem e a quem interessar possa que, neste Juízo e expediente do escrivão que este subscreve, está em curso o processo de alteração de nome, para fins comerciais, em que é requerente — o cidadão Alírio dos Santos Almeida Gonçalves, português, comerciante, casado, domiciliado e residente nesta cidade, — o qual pleiteia a alteração de nome, para fins comerciais, como sócio da firma desta praça — "Santos Bessa & Cia.", para — Alírio dos Santos Bessa Almeida Gonçalves. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma legal devida. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de julho de 1969. Eu, José M. de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito
Raimundo das Chagas
(Ext. Reg. n. 2.554 — Dia 11-7-69)

**PROTESTO DE LETRAS
EDITAL**

Faço saber por este Edital a Casa Andrea S/A., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales,

184-1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento a duplicata de conta Mercantil, n. M-3109823B, no valor de Oitocentos e oitenta e nove cruzeiros novos e oitenta e três centavos (NCR\$ 889,83), vencida em 30.6.69, por Vv.Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de S/A. Inst. Terapêuticos Reunidos Labofarma e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv.Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 7 de julho de 1969.

(a) ISA VEIGA DE M
CORREIA — Oficial do
Protesto de Letras — 1º
Ofício

(Ext. Reg. n. 2.545 — Dia 11-7-69)

EDITAL

Faço saber por este Edital a P.N. Castro Casa Iracema, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales 184-1º andar, da parte do Banco da Bahia S/A. para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 5379, no valor de Trezentos e oitenta e hum cruzeiros novos e dezesete centavos (NCR\$ 381,17) vencida em 10/6/69, por V.S., não devolvida, não aceita e não paga a favor de Tonyflex Ind. de Plásticos Ltda. e o intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V.S., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 7 de julho de 1969.

(a) ISA VEIGA DE M
CORREIA — Oficial do
Protesto de Letras — 1º
Ofício

(Ext. Reg. n. 2.544 — Dia 11-7-69)

EDITAL

Faço saber por este Edital a CIEPA—Cia. de Exportação do Pará estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184-1º andar da parte do Banco da Amazônia S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a Nota Promissória, no valor de Cinco mil e quinhentos e oitenta e três cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00), vencida em 30-6-69, por Vv. Ss., em nome da, a favor do sr. Sebastião Pinheiro Góes e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 7 de julho de 1969.

(a) ISA VEIGA DE M.
CORREIA — Oficial do
Protesto de Letras — 1º
Ofício

(Ext. Reg. n. 2.543 — Dia 11-7-69)

EDITAL

Faço saber por este Edital a E. Vieira & Cia., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, a Trav. Campos Sales 184-1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata, de conta Mercantil, n. 73.646, no valor de Quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e quatrocentos e oitenta e oito centavos (NCR\$ 455,48) vencida em 30-6-69, por Vv. Ss., não aceita e não paga, a favor de S/A. "Mingos Forte" de Indústria Comércio e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 7 de julho de 1969.

(a) ISA VEIGA DE M.
CORREIA — Oficial do
Protesto de Letras — 1º
Ofício

(Ext. Reg. n. 2.542 — Dia 11-7-69)